

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Objeto:

Capacitação profissional - Inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA

1 - Endereço:

AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA, AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA/PR, CEP. 83.504-490

1 - CPF/CNPJ:

48.205.748/0001-57

1 - Valor (R\$):

11.950,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Larissa Dantas Guimarães

Matrícula:

354.125

Suplente

Nome completo (suplente):

Jucelia de Oliveira Nascimento

Matrícula (suplente):

352.336

Responsável pelo preenchimento:

Pedro Macedo dos Santos Filho

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** em 02/04/2024, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1009031** e o código CRC **0C82C1F6**.

ENC: Qualidade de vida no trabalho; Elaboração de política pessoal; Como realizar recrutamento no setor público; Assédio moral e ética no trabalho; Liderança e a dimensão do cuidado e muito mais, online e totalmente ao vivo

Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

Ter, 19/03/2024 09:17

Para: Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

 1 anexos (303 KB)

Programação - Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas - ONLINE.pdf;

Pedro,

Preciso do seu apoio para criar um SEI para solicitar minha inscrição e das coordenadoras.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão de Pessoas
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0182 | claudia.barbosa@mpba.mp.br

De: Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 15:29

Para: Larissa Dantas Guimarães <larissa.guimaraes@mpba.mp.br>; Jucelia de Oliveira Nascimento <jucelia@mpba.mp.br>; Marcia Maria Silves Ritter <marcia.ritter@mpba.mp.br>; Andrea Figueira de Carvalho <andrea.carvalho@mpba.mp.br>; Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>; Monaliza Barbosa Silva Alexandrino <monaliza.silva@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Qualidade de vida no trabalho; Elaboração de política pessoal; Como realizar recrutamento no setor público; Assédio moral e ética no trabalho; Liderança e a dimensão do cuidado e muito mais, online e totalmente ao vivo

Para análise e conhecimento.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão de Pessoas
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0182 | claudia.barbosa@mpba.mp.br

De: Yuri Gonzalez Araujo <yuri.araujo@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 11:44

Para: Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Qualidade de vida no trabalho; Elaboração de política pessoal; Como realizar recrutamento no setor público; Assédio moral e ética no trabalho; Liderança e a dimensão do cuidado e muito mais, online e totalmente ao vivo

Cláudia,

Bom dia.

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

Yuri Gonzalez Araujo

Diretor de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0211 / 0212 / 99604-1900 | yuri.araujo@mpba.mp.br

De: Natália de Lara <natalia.lara@ibvcvaloriza.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de março de 2024 09:51

Assunto: Qualidade de vida no trabalho; Elaboração de política pessoal; Como realizar recrutamento no setor público; Assédio moral e ética no trabalho; Liderança e a dimensão do cuidado e muito mais, online e totalmente ao vivo

Olá,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

A **Gestão Estratégica de Pessoas** é fundamental para o sucesso de uma organização. Ela envolve o alinhamento dos objetivos e metas da instituição com a gestão de seus **recursos humanos!**

Com grande entusiasmo, anunciamos o **Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas**, de **15 a 17 de Maio**, que acontecerá no formato **online e totalmente ao vivo**, proporcionando a você a oportunidade de participar de qualquer lugar.

A Coordenação Técnica será liderada pela especialista de renome **Professora Lais Barros**, acompanhada dos líderes mais influentes: Ana Camila Oliveira, Angelina Leonez, Joelma Bezerra, Livia Dal Piaz, Ulisses Bezerra, Jeanne Nogueira, Henrique Santana, Carla Antloga, Marina Maia.

Três dias, **24 horas** de treinamento exclusivo, dedicado à área de **Gestão de Pessoas no setor Público**.

Anexa a programação, confira todas as informações em:

<https://ibvcvaloriza.com.br/curso/pessoas> - ou responda a este e-mail para receber uma proposta e juntar-se a nós com a equipe.

Agradeço desde já e estou à disposição para quaisquer dúvidas. Tenha um excelente dia!

Atenciosamente,

Natália de Lara | Eventos

(41) 3621-2498 | WhatsApp (41) 99664-8124

natalia.lara@ibvcvaloriza.com.br

IBVC, Valoriza VOCÊ!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Tendo em vista que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento contínuo de nossas competências profissionais. A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida – especialmente pela sociedade – para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população. Diante do exposto, entendemos que é de suma importância a participação da Diretora e dos Coordenadores da Diretoria de Gestão de Pessoas, para que sirvam de multiplicadores na Gestão Estratégica de Pessoas da nossa Instituição, pois os especialistas possuem substancial experiência na referida área e terá como principal objetivo apresentar a teoria e prática envolvendo assuntos relacionados a todas Coordenações da DGP. Desta forma, justificam-se as inscrições dos líderes para aprimoramento nas suas áreas e difusão do conhecimento para as equipes e demais integrantes do MPBA.	
2. Objeto da Contratação: Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
3. Tipo de Objeto: () Fornecimento imediato. () Fornecimento parcelado. () Fornecimento continuado. (X) Serviço não continuado. () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): (X) Sim () Não Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).	
5. Origem do Recurso: (X) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. () Recursos Oriundos de Convênio Estadual.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.		
6. Formalização da Contratação: (X) Por empenho e AFM. () Por instrumento formal de contrato.		
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: SGA/DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas		
8. Unidade Demandante: SGA/DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas		
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS		
Matrícula: 352.080	Nome Completo: Pedro Macedo dos Santos Filho	
Unidade Administrativa: SGA/DGP - Apoio Técnico e Administrativo	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO		
Matrícula: 355.200	Nome Completo: Cláudia de Souza Barbosa	
Órgão/ Unidade: SGA/DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Tendo em vista que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento contínuo de nossas competências profissionais. A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida – especialmente pela sociedade – para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população. Diante do exposto, entendemos que é de suma importância a participação da Diretora e dos Coordenadores da Diretoria de Gestão de Pessoas, para que sirvam de multiplicadores na Gestão Estratégica de Pessoas da nossa Instituição, pois os especialistas possuem substancial experiência na referida área e terá como principal objetivo apresentar a teoria e prática envolvendo assuntos relacionados a todas Coordenações da DGP. Desta forma, justificam-se as inscrições dos líderes para aprimoramento nas suas áreas e difusão do conhecimento para as equipes e demais integrantes do MPBA.	
2. Objeto da Contratação: Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
3. Tipo de Objeto: ☐ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☒ Sim ☐ Não Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM. ☐ Por instrumento formal de contrato.	

7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: SGA/DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas	
8. Unidade Demandante: SGA/DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.080	Nome Completo: Pedro Macedo dos Santos Filho
Unidade Administrativa: SGA/DGP - Apoio Técnico e Administrativo	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO Data: 01/04/2024 14:44:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 355.200	Nome Completo: Cláudia de Souza Barbosa
Órgão/ Unidade: SGA/DGP - Diretora de Gestão de Pessoas	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA Data: 02/04/2024 11:23:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: • Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; • Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; • Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; • Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; • Teletrabalho e a gestão de desempenho; • Assédio moral e ética no trabalho; • Liderança e Engajamento de equipes; • Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; • Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 ☒ D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021	
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	☒	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); ☐ A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x) ()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

	()	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capacitação profissional</td><td>03 (três)</td><td>(X) Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15 a 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									

		() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
		3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO , contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

	() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.	

	3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	()	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

☐ B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA

☒ C) OUTRO: Não se aplica

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- ☐ **PRAZO:** _____ dias corridos, contados do recebimento provisório
- ☒ **NÃO SE APLICA**
-

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☒ A) NÃO SE APLICA

☐ B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☐ **1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ **2)** 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ **3)** OUTRO(S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de

	Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
	☒ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	☐ Demais regramentos (se houver):
	☐ B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) VALOR MENSAL FIXO
☐ B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS	
☒ C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços	
☐ D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) MENSAL
	☐ B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	☒ C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ 1) AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	☐ 2) OUTRO:
	☐ D) PARCELADO:
☐ QUANTIDADE DE PARCELAS:	
☐ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS	
☐ E) OUTRO(A). Indicar:	
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
☒ A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista,	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		conforme item 3.11.1 (abaixo). () B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ (X) A) INPC/IBGE ☐ () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ () NÃO ☐ () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
		3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	☐	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	☒	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Opção 1: 04 (quatro) meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ (X) B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	☒	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	☐	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

	3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer
--	--

	tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" data-bbox="434 1545 1511 1736"> <tr> <td data-bbox="434 1545 523 1635">(X)</td><td data-bbox="523 1545 1511 1635">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="434 1635 523 1736">()</td><td data-bbox="523 1635 1511 1736">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das				

	condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="434 1120 523 1198">(X)</td><td data-bbox="523 1120 1517 1198">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="434 1198 523 1303">()</td><td data-bbox="523 1198 1517 1303">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="434 1303 523 1400">(X)</td><td data-bbox="523 1303 1517 1400">A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr> <tr> <td data-bbox="434 1400 523 1825">()</td><td data-bbox="523 1400 1517 1825"> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: </td></tr> </table>	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL				
()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:				
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.				
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:					

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

MATRÍCULA: 352.080	NOME DO SERVIDOR: Pedro Macedo dos Santos Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DGP/Apoio Técnico e Administrativo		

APENSO I**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: 052.189.629-02

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: • Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; • Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; • Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; • Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; • Teletrabalho e a gestão de desempenho; • Assédio moral e ética no trabalho; • Liderança e Engajamento de equipes; • Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; • Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do

()

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(x)

A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

()

B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

()

C) OUTRO. Indicar:

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ **PRAZO:** 05 (cinco) dias. Contagem – **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** () Úteis (X) Corridos

3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> : Não se aplica										
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" data-bbox="582 770 1439 943"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capacitação profissional</td> <td>03 (três)</td> <td>(X) Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15 a 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									



	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município:

() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

	○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	☒ (X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	☐ ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.	



3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.	
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	

	3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
--	--

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA (X) C) OUTRO: Não se aplica



	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ ☐ PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento provisório ➤ ☒ NÃO SE APLICA ➤
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	

3.9 DOS PREÇOS	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
		()
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	(X)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
		D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

	☒ (X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	☒ (X)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:
	☐ ()	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	☐ ()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	☒ (X)	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () Opção 1: 04 (quatro) meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ (X) B) Da data da (última) assinatura

	() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no

	edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="419 1912 507 2002">(x)</td> <td data-bbox="507 1912 1501 2002">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="419 2002 507 2089">()</td> <td data-bbox="507 2002 1501 2089">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				



3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	☒	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	☐	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	☒	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	☐	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) 5% (cinco por cento) ☐ B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:



3.17 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:

352.080

NOME DO SERVIDOR:

Pedro Macedo dos Santos Filho

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO
Data: 01/04/2024 10:14:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DGP/Apoio Técnico e Administrativo

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO	CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57	
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

Almirante Tamandaré, 23/03/24

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

A/C Pedro Macêdo dos Santos Filho

É com imensa satisfação que envio a proposta referente ao **Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17 de maio, no formato online e 100% ao vivo.**

Nº inscrições	Valor por participante	Total do Investimento
05	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00

1. CARGA HORÁRIA:

24 (Vinte e quatro) horas de capacitação.

2. INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONSIDERA:

- Acesso às Palestras Online e Ao Vivo;
- Apostila com conteúdo exclusivo;
- Certificado Geral com duração de 24 horas;
- Gravações das vídeo aulas
- Utilização da Plataforma exclusiva destinada aos participantes;

3. ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - LTDA.CNPJ: 48.205.748/0001-57.

Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Agência: 1534-2 Conta Corrente: 41.356-9

Validade da Proposta: 10/05/2024

Atenciosamente,

Natália de Lara

Eventos



GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

ENCONTRO NACIONAL



EVENTO ONLINE 100% AO VIVO



24 HORAS
DE TREINAMENTO

Palestrantes

Convidados ✦



DATA

15 A 17 DE MAIO DE 2024



LAIS
BARROS



ANA
OLIVEIRA



JOELMA
BEZERRA



ULISSES
BEZERRA



LIVIA DAL
PIAZ



ANGELINA
LEONEZ



HENRIQUE
SANTANA



JEANNE
NOGUEIRA



CARLA
ANTLOGA



MARINA
MAIA

O ENCONTRO

A Gestão Estratégica de Pessoas é essencial para o sucesso organizacional, pois alinha metas institucionais com a Gestão de Recursos Humanos, começando pela definição clara de metas e um plano de ação correspondente.



O ENCONTRO

A Gestão Estratégica de Pessoas é fundamental para o sucesso de uma organização. Ela envolve o alinhamento dos objetivos e metas da Instituição com a Gestão de seus Recursos Humanos. Isso começa com a definição clara dos resultados desejados e a elaboração de um plano de ação para alcançá-los.

Um aspecto essencial dessa abordagem é a participação ativa das lideranças e de seus liderados no processo de tomada de decisão. Dentro do contexto do planejamento estratégico, eles trabalham em conjunto para definir metas, escolher as melhores ações e moldar o futuro da organização.

Essa abordagem também promove reflexões sobre como as entidades públicas podem institucionalizar práticas focadas no desenvolvimento das competências necessárias.

Para efetivamente implementar essa abordagem, é crucial capacitar os servidores da área de gestão de pessoas. Isso os prepara para liderar a mudança de cultura e garantir que a estratégia de gestão de pessoas seja executada com sucesso. Participe!

PÚBLICO-ALVO

O Profissionais de gestão de pessoas e Recursos Humanos, Técnicos de Gestão de Pessoas e RH, Assistentes de RH, Gestores da Área de Gestão de Pessoas e RH; Consultores de Gestão de Pessoas e RH, Gestores e Lideranças Públicas.

OBJETIVOS

Aprimorar esses aspectos técnicos, de gestão e de inovação e construir uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. Além disso, a inovação na gestão de pessoas pode ajudar a criar um ambiente de trabalho mais dinâmico e adaptável, que é essencial em um mundo em constante mudança.

BENEFÍCIOS

Aprimoramento da Eficiência, Eficácia e Qualidade dos Serviços Públicos;
Desenvolvimento Permanente dos Servidores Públicos;
Adequação das Competências aos Objetivos Institucionais;
Melhoria do Gerenciamento das Ações de Capacitação;
Racionalização e Efetividade dos Gastos com Capacitação.



PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA - 15/05

08H30 ÀS 10H30	Oficina 01 Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal. Palestrantes: Lais Barros - Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas IPHAN
10H30 ÀS 10H45	Intervalo
10H45 ÀS 11H30	Continuação Oficina 01 Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal. Palestrantes: Lais Barros - Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas IPHAN
11H30 ÀS 12H30	Oficina 02 Hora ágil: como desenvolver mentalidade ágil no setor público? Palestrante: Ana Camila Oliveira - 19 anos na liderança de equipes
12H30 ÀS 13H30	Almoço
13H30 ÀS 15H30	Oficina 03 Soft skills para gestão de pessoas: competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento. Palestrante: Joelma Bezerra - Por 8 anos foi responsável pela condução das atividades de desenvolvimento de pessoas do MCTI
15H30 ÀS 15H45	Intervalo
15H45 ÀS 17H30	Oficina 04 People Analytics: decisão assertivas com base em dados. Palestrante: Ulisses Bezerra - Instrutor da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP

QUINTA-FEIRA - 16/05

08H30 ÀS 10H30	Oficina 05 Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho. Palestrante: Livia Dal Piaz - Auditora de Controle Externo no TCE-ES
10H30 ÀS 10H45	Intervalo



10H45 ÀS
12H30

Oficina 06

Como contratar ações de desenvolvimento? A importância do Planejamento dessas contratações.

Palestrante: Angelina Leonez - Especialista em Gestão Pública e em Licitações e Contratos, Pregoeira e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos em órgão federal

12H30 ÀS
13H30

Almoço

13H30 ÀS
15H30

Oficina 07

Teletrabalho e a gestão de desempenho: estratégias e implantação.

Palestrante: Lais Barros - Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas IPHAN

15H30 ÀS
15H45

Intervalo

15H45 ÀS
17H30

Oficina 08

Assédio moral e ética no trabalho.

Palestrante: Jeanne Nogueira - Consultora de Recursos Humanos e Instrutora formada pela da Escola Nacional de Magistratura

SEXTA-FEIRA - 17/05

08H30 ÀS
10H30

Oficina 09

Liderança e Engajamento de equipes.

Palestrante: Henrique Santana - Curador do programa Lideragov e professor das disciplinas Gestão de equipes e Engajamento

10H30 ÀS
10H45

Intervalo

10H45 ÀS
12H30

Oficina 10

Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores.

Palestrante: Carla Antloga - Gestora de projetos em Engajamento, saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público Brasileiro há 15 anos

12H30 ÀS
13H30

Almoço

13H30 ÀS
15H30

Oficina 11

Liderança e a dimensão do cuidado

Palestrante: Marina Maia - Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, UnB

15H30 ÀS
15H45

Intervalo



15H45 ÀS
17H30

Oficina 12

Employee experience: Experiência do usuário na gestão de pessoas.

Palestrante: Ulisses Bezerra - Instrutor da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP

A ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO RESERVA-SE O DIREITO DE MODIFICAR TEMAS E PROGRAMAÇÃO DIVULGADA, SEM AVISO PRÉVIO, POR QUESTÕES E RAZÕES DE ORDEM SUPERVENIENTE.

COORDENADORA TÉCNICA

LAIS BARROS

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas IPHAN

Especialista em Gestão Pública e em Licitações e Contratos. Graduada em Administração pela UFRN. Servidora de Órgão Federal, atuando como Pregoeira e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos. Autora de artigos e e-books sobre Planejamento das Contratações, dentre outros temas, conteudista da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, e facilitadora de treinamentos na área de contratações públicas. Premiada no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com o melhor artigo sobre Pregão escrito em 2021 em conjunto com Victor Amorim e Carmem Boaventura. Colunista do Portal Sollicita da coluna "Discutindo sobre Planejamento", e do Observatório da Nova Lei de Licitações.

PALESTRANTES CONVIDADOS

ANA CAMILA OLIVEIRA

19 anos na liderança de equipes

Com duas décadas dedicadas à gestão e uma grande crença na inovação por meio das pessoas, minha carreira multifacetada abrange startups, desenvolvimento humano e o universo da educação. Minha trajetória, com nuances, contempla mais de 19 anos na liderança de equipes. Ao longo deste tempo, mergulhei em diversos setores, desde o bancário e comercial até o educacional, RH e inovação. Em todos eles, meu foco constante no desenvolvimento de pessoas, permitiu-me liderar equipes de diferentes tamanhos e dinâmicas, com um olhar humano, que é a base do meu trabalho. Ao colocar as pessoas como centro da minha atuação, busquei especializações que pudessem amplificar minha compreensão e gestão a partir do indivíduo e encontrei na Psicologia Positiva uma ferramenta poderosa para promover o bem-estar e desenvolvimento dos times.

JOELMA BEZERRA

Por 8 anos foi responsável pela condução das atividades de desenvolvimento de pessoas do MCTI

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco (1998). Pós graduação em Gestão de Pessoas pelo Centro de Ensino Superior do Amazonas - CIESA (2008) e MBA em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC (2017). Trabalhou 10 anos na área de Gestão de Pessoas em empresas de pequeno, médio e grande porte, das quais destacam-se o Grupo Industrial João Santos (Cimento Nassau) e a Yamaha Motor da Amazônia. Entrou para o serviço público em 2010, no Ministério das Comunicações, no cargo de Psicóloga. Nos últimos 8 anos foi responsável pela condução das atividades de desenvolvimento de pessoas do Ministério das Comunicações e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, onde conduziu projetos como a implantação da Gestão por Competências, do Programa de Educação para Aposentadoria e Longevidade, Programas de Desenvolvimento de Lideranças e de Competências Comportamentais, além de Planejamento de ações estratégicas em Desenvolvimento de Pessoas. É Mediadora de Conflitos formada pela Mediação Brasil e atua como facilitadora de aprendizagem na Escola Nacional de Administração Pública, nos temas de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Competências de liderança. Participante da Turma de 2023 do LideraGov. Temas de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Competências de liderança. Participante da Turma de 2023 do LideraGov.

ULISSES BEZERRA

Instrutor da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP

Mestrando em Administração pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Bacharel em Administração pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Especialista em Educação a Distância, Gestão e Tutoria e Direito do Trabalho. É tutor e professor no Ensino Superior e Técnico nos cursos de Administração e Gestão de Pessoas. Servidor Público do Estado e instrutor da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP (Escola de Governo do Amazonas) nas áreas de Gestão de Pessoas, Licitações, Elaboração de projetos e Captação de recursos. Possui experiência de mais de 10 anos com Gestão de Equipes em grandes empresas como Oi, Comitê Olímpico e Itaú Unibanco. E compartilha um pouco de sua vivência no Instagram @acertenacarreira, com dicas de vagas, entrevistas e carreira profissional.

LIVIA DAL PIAZ

Auditora de Controle Externo no TCE-ES

Auditora de Controle Externo no TCE-ES. Mestre em Direito pela PUC-SP. Advogada. Vice-presidente da Escola Superior de Advocacia da OAB-ES. Coordenadora da Pós-graduação Governança, contratações públicas e responsabilização. Vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos na OAB-ES. Instrutora em treinamentos para servidores públicos e Palestrante.

ANGELINA LEONEZ

Especialista em Gestão Pública e em Licitações e Contratos, Pregoeira e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos em órgão federal

Especialista em Gestão Pública e em Licitações e Contratos. Graduada em Administração pela UFRN. Servidora de Órgão Federal, atuando como Pregoeira e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos. Autora de artigos e e-books sobre Planejamento das Contratações, dentre outros temas, conteudista da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, e facilitadora de treinamentos na área de contratações públicas. Premiada no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com o melhor artigo sobre Pregão escrito em 2021 em conjunto com Victor Amorim e Carmem Boaventura.



HENRIQUE SANTANA

Curador do programa Lideragov e professor das disciplinas Gestão de equipes e Engajamento

Atualmente atuo como Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sou Bacharel em Direito na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e possuo 4 pós-graduações: Stricto Sensu em Direito Constitucional (mestrado) pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), lato sensu em Direito Público pela Faculdade Projeção, lato sensu em Direito Público pelo IDP e lato sensu em Direito Público pela Universidade de Brasília (UNB).

JEANNE NOGUEIRA

Consultora de Recursos Humanos e Instrutora formada pela da Escola Nacional de Magistratura

Graduada em Pedagogia pela Universidade de Brasília; pós-graduada em Gestão de Pessoas com Coaching; é Master, Business e Executive Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching; Practitioner em Programação Neurolinguística pelo Instituto de Coaching e Linguística de Portugal; hipnoterapeuta formada pelo Instituto Brasileiro de Formação em Hipnose; Treinadora comportamental formada pelo Instituto de Formação de Treinadores, de Massaro Ogata; Consultora de Recursos Humanos; e Instrutora formada pela da Escola Nacional de Magistratura (ENFAM); Possui experiência em gestão de equipes, coaching individual, de grupos e equipes e em condução de treinamentos comportamentais para gestores de órgãos públicos.

CARLA ANTLOGA

Gestora de projetos em Engajamento, saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público Brasileiro há 15 anos

Universidade de Brasília Pós-doutora em Psicologia Social e do Trabalho pela Universidade de São Paulo, com estágio técnico no Conservatório de Artes e Ofícios - Paris. Doutora em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, com ênfase em Qualidade de Vida no Trabalho (UnB). Professora Associada do Departamento de Psicologia Clínica (PCL) e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC). Coordenadora do Núcleo de Estudos em Engajamento, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Gestora de projetos em Engajamento, saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público Brasileiro há 15 anos.

MARINA MAIA

Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, UnB

Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, UnB, com ênfase em Qualidade de Vida no Trabalho. Pesquisadora associada do Núcleo de Estudos em Engajamento, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.



INVESTIMENTO

R\$ 2.390,00

(dois mil trezentos e noventa reais), por participante.

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Material didático exclusivo, com conteúdo customizado para o Encontro, disponível na semana anterior ao curso;
- Certificado com 24 horas, disponível no último dia do Evento;
- Gravações das vídeo aulas, serão disponibilizadas em até 30 dias.

MATERIAL DE APOIO

- Apostila com conteúdo customizado para Encontro;
- Certificado Geral com carga horária de 24 horas. Será disponibilizado ao final do evento.

FORMATO

Encontro ministrado On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, **100% interativo** pela plataforma **ZOOM**. Serão 24 horas de capacitação, 03 dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30.

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, por emissão de Nota de Empenho ou Transferência, em nome de: **Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC LTDA (CNPJ nº 48.205.748/0001-57)** no seguinte banco credenciado:



Banco do Brasil

Agência: [REDACTED]

[REDACTED]

Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação

Telefones: (41) 3621-2498

Whatsapp: (41) 99664-8124

contato@ibvcvaloriza.com.br

www.ibvcvaloriza.com.br/curso/pessoas

AV FRANCISCO KRÜGER, 6140

Almirante Tamandaré/PR

CEP: 83.504-490



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.205.748/0001-57
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/03/2024 18:05

1 de 1

CPF: 052.XXX.XXX-02 Nome: NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA

Ass:



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241351644**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	48.205.748/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.205.748/0001-57**

Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC
LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

**AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA - 83.504-490 - Almirante
Tamandaré / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/03/2024 13:35

1 de 1

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.205.748/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 06/10/2022		
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV FRANCISCO KRÜGER			NÚMERO 06140		COMPLEMENTO *****		
CEP 83.504-490		BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA		MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IBVCVALORIZA.COM.BR			TELEFONE (41) 3180-0070/ (41) 9664-8124				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 16:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: • Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; • Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; • Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; • Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; • Teletrabalho e a gestão de desempenho; • Assédio moral e ética no trabalho; • Liderança e Engajamento de equipes; • Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; • Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021	
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do

		fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(X)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	



3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ <u>DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> : Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X) A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:<table><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Capacitação profissional</td><td>03 (três)</td><td>(X) Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15 a 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ <u>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. () B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): () C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA () B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR () C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									



	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município:

() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

	○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.	

	3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

	3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
--	--

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA (X) C) OUTRO: Não se aplica

	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ ☐ PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento provisório ➤ ☒ NÃO SE APLICA ➤ 3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar: 3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
--	---

3.9 DOS PREÇOS	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
		()
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	(X)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
		()
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	()	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	(X)	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () Opção 1: 04 (quatro) meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ (X) B) Da data da (última) assinatura

	() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no

	edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" data-bbox="419 1912 1501 2089"> <tr> <td data-bbox="419 1912 507 2002">(x)</td><td data-bbox="507 1912 1501 2002">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="419 2002 507 2089">()</td><td data-bbox="507 2002 1501 2089">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	☒ (X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	☐ ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	☒ (X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	☐ ()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ () A) 5% (cinco por cento) ☐ () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:



3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.080	NOME DO SERVIDOR: Pedro Macedo dos Santos Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DGP/Apoio Técnico e Administrativo		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	01	19321

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: 052.189.629-02

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA, inscrita no CNPJ 48205748000157, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira, CPF [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2024

Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira / Administradora

Documento assinado digitalmente
 **NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA**
Data: 22/03/2024 17:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA, inscrita no CNPJ 48205748000157, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira, CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Almirante Tamandaré, 22 de Março de 2024

Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira / Administradora

Documento assinado digitalmente
 **NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA**
Data: 22/03/2024 17:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaramos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

A EMPRESA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBVC – LTDA**, situada na **Av. Francisco Kruguer -, nº 6140, Cachoeira – Curitiba/PR**, CEP: 83.504.490, inscrita no CNPJ nº **48.205.748/0001-57**.

1) REPRESENTANTE LEGAL: Sra. **NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA**, Sócia Administradora, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

2) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima declara que detém total exclusividade, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado **“ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS”**, que será realizado de **15 a 17 de maio de 2024**, no formato **On-line e Ao Vivo**.

- 24 horas de capacitação de qualidade
- Atualização e consolidação das novas normas legais
- Material didático elaborado exclusivamente para o evento
- Presença dos mais renomados palestrantes
- Excelência de capacitação do Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação – IBVC

Almirante Tamandaré/PR, 26 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
 **NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA**
Data: 26/03/2024 11:49:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

1.O objeto do Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, que será realizado nos dias 15 a 17 de maio de 2024, no formato **On-Line e Ao Vivo**.

2. OS INSTRUTORES

Os instrutores do evento são profissionais que possuem doutorado, mestrado e especialização em diversas áreas de conhecimento. Eles possuem um alto nível de conhecimento e experiência em suas respectivas áreas, e sua atuação é marcada pela combinação entre teoria e prática. Além disso, os instrutores sempre levam em consideração a legislação vigente e a jurisprudência dominante ao abordar os temas em suas apresentações e orientações.

O comprometimento desses instrutores em aliar teoria e prática proporciona aos participantes do evento uma abordagem abrangente e atualizada sobre os assuntos tratados. Eles são especialistas em suas áreas e possuem a capacidade de transmitir conhecimento de forma clara e aplicável, permitindo que os participantes compreendam não apenas os fundamentos teóricos, mas também como aplicar esse conhecimento no contexto real da Administração Pública, especialmente no que diz respeito às áreas de licitações, contratos e assessoria jurídica.

3. INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A empresa que integra o Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação LTDA, conhecida como IBVC Valoriza, tem uma atuação centrada na formação e desenvolvimento. Com experiência na organização de grandes Encontros e eventos In Company, cursos e treinamentos, a empresa se dedica à atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos. O foco principal está em melhorar e qualificar as atividades de gestão pública, processos licitatórios e gestão de contratos dentro da Administração Pública.

A abordagem da empresa se concentra em um ciclo de capacitação corporativo, no qual o Instituto Brasileiro de Valorização seleciona cuidadosamente temas e assuntos atualizados para abordar. Eles também escolhem professores e palestrantes

conceituados no setor, garantindo uma exposição de alta qualidade. A metodologia e o material de apoio são exclusivos, e a empresa utiliza recursos tecnológicos para facilitar a assimilação dos conteúdos apresentados.

Os principais objetivos da empresa são a especialização e o constante aumento dos níveis de conhecimento dos seus clientes. Para atingir esses objetivos, o Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação mantém uma programação diversificada e eficaz, abrangendo todo o país. Eles oferecem serviços em várias regiões, por meio de eventos abertos ao público em geral.

A abordagem da empresa demonstra um compromisso em fornecer capacitação de alta qualidade para servidores públicos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a eficácia dos processos licitatórios e de contratação.

4. O Diferencial do Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação:

A abordagem do Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação (IBVC Valoriza) na elaboração de programas e eventos de capacitação é fundamentada nas necessidades atuais do setor público, acompanhando de perto as inovações legislativas que afetam o ambiente. Os eventos são projetados para abranger tanto os aspectos gerais quanto os práticos, com o objetivo de ajudar os participantes a alcançarem seus objetivos.

A metodologia adotada pelo instituto é abrangente e interativa. Ela inclui elementos como exposição dialética, simulações, exercícios individualizados e dinâmicas em grupo. A abordagem procura esclarecer imediatamente as dúvidas práticas e teóricas dos participantes, garantindo uma compreensão aprofundada dos conteúdos apresentados.

O IBVC Valoriza mantém um compromisso contínuo com a atualização e a inovação. Para isso, mantém um núcleo de estudos permanente, que busca aprimorar os conteúdos programáticos e a metodologia utilizada nos eventos. Essa abordagem visa garantir que os programas oferecidos se mantenham relevantes e eficazes.

Os eventos organizados pelo instituto possuem reconhecimento nacional e contam com material de trabalho exclusivo. Eles são ministrados por profissionais devidamente capacitados em diversas áreas do conhecimento, garantindo uma ampla gama de perspectivas e conhecimentos especializados.

A distribuição da carga horária nos eventos é cuidadosamente planejada para facilitar a assimilação do conteúdo pelos participantes. A abordagem experiencial e confiável do

instituto contribui para a construção de uma base sólida de conhecimento e habilidades práticas nos participantes.

5. Fundamentação legal para a contratação de eventos:

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses de inexigibilidade de licitação. De acordo com esse artigo, é considerada inexigível a licitação quando for inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. No entanto, essa inexigibilidade não se aplica a serviços de publicidade e divulgação.

O artigo também lista uma série de exemplos desses serviços técnicos especializados que podem ser contratados por meio da inexigibilidade de licitação, incluindo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A ideia é que quando se trata de serviços que exigem uma capacitação específica e que são predominantemente intelectuais, a competição entre diferentes fornecedores não é viável devido às características singulares do serviço.

A singularidade do serviço a ser contratado é um fator importante. Isso significa que, quando a natureza do serviço é única e não pode ser comparada de forma objetiva entre diferentes fornecedores, a licitação não é apropriada. Um exemplo mencionado é o caso de serviços que requerem habilitação específica e capacitação intelectual e material, e onde a variação no desenvolvimento do serviço torna as comparações impraticáveis.

Em resumo, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a competição é inviável devido à singularidade do serviço técnico especializado, como é o caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Nesses casos, a licitação é afastada em favor da contratação direta com profissionais ou empresas de notória especialização.

5.1 O entendimento do Tribunal de Contas da União

A Decisão nº 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelece que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, podem se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Isso significa que, de acordo com o entendimento do TCU, essas contratações podem ser consideradas como casos em que a competição entre fornecedores é inviável devido à natureza singular do serviço prestado pelos instrutores ou conferencistas. Portanto, as entidades públicas podem adotar a inexigibilidade de licitação para contratar esses serviços de capacitação sem a necessidade de realizar um processo licitatório tradicional.

5.2 A configuração da inexigibilidade de licitação no caso concreto

Acerca da inexigibilidade de licitação, A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133

de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74,

inciso III, Letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente

intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

b) O serviço é técnico profissional especializado

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é considerada inexigível a licitação quando for inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados. Essa disposição é similar à prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, porém, na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), os critérios e detalhes das hipóteses de inexigibilidade foram reorganizados e atualizados.

c) O serviço é de natureza singular

O Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a questão da singularidade nos serviços técnicos especializados. De acordo com esse entendimento, a singularidade se manifesta quando não é possível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para os objetos desses serviços, uma vez que eles dependem da capacidade e do desempenho específico do profissional que os executará.

Esse entendimento reforça a ideia de que, em situações em que a singularidade do serviço torna impossível a comparação objetiva, a inexigibilidade de licitação pode ser aplicada como a forma mais adequada de contratação. Isso garante que a Administração Pública possa selecionar o profissional ou empresa com as qualificações mais adequadas para atender às suas necessidades específicas.

d) O prestador do serviço é notoriamente especializado

O Tribunal de Contas da União, com base no relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC010.578/95-1 (Ata nº 49/95- Plenário), entendeu:

“...para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto.

AMARAL, Antonio Carlos. Ato **Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Malheiros, 1995, p.111

Logo, num determinado setor de atividade, **pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular**, e pode não haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha „notória especialização”: **será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto específico que pretender celebrar.**

Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendendo assim a tese de que **se devem preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.**

“Na decisão nº 439/98, anteriormente citada, a mesma Corte de Contas assentou, ainda que: „...a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública. De acordo com o texto legal, o conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com

suas atividades. Citamos novamente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: „ A Reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva” (in contratação Direta sem Licitação, pag. 316)““.

““ À luz dos excertos acima, pode-se afirmar que:

A notória especialização é fruto da análise discricionária do administrador público quanto à capacidade e ao desempenho do profissional/empresa para a execução do objeto;

- A notória especialização não requer fama ou reconhecimento público;
- O Tribunal de Contas deve respeitar a decisão administrativa de contratação direta que se mostrar razoável, por força da discricionariedade atribuída pela Lei.

Portanto, os profissionais instrutores dos cursos em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua **formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade**, demonstrada através da análise curricular. O Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação também se enquadra nesta classificação, na medida em que vem promovendo, com sucesso, há mais de 10 anos, eventos na área de licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, assessoria jurídica e controle interno, convênios, obras e recursos humanos, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

e) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com a implementação da Lei nº 14.133/2021, houve a introdução de novas exigências relacionadas aos processos de contratação direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Essas mudanças representaram um marco significativo, demandando a adoção de diversos controles e procedimentos que anteriormente não estavam presentes na norma geral de licitação.

O processo administrativo para a realização de contratações diretas tornou-se mais complexo, exigindo a inclusão de novos elementos, especialmente no âmbito do planejamento. Além disso, as novas normas trouxeram consigo um conjunto de requisitos adicionais relacionados ao princípio da publicidade, que precisa ser rigorosamente atendido.

Uma resposta a essas transformações foi a edição da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Essa instrução estabeleceu o Sistema de Dispensa Eletrônica, trazendo consigo uma série de soluções inovadoras para os procedimentos de contratação direta. Dentre essas soluções, destaca-se a utilização da disputa como meio de seleção do fornecedor, o que pode contribuir para escolhas mais eficazes e transparentes.

O estímulo à capacitação dos Servidores Públicos Federais está previsto no Decreto nº 5.707/2006 e na Portaria/MP nº 208/2006, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. Essa capacitação é crucial para fomentar o desenvolvimento de competências individuais, as quais, por sua vez, contribuem diretamente para o aprimoramento das competências institucionais. Observa-se também uma tendência jurisprudencial, originada nos órgãos de controle, que reconhece a necessidade de capacitar os agentes públicos, garantindo que eles possuam as habilidades técnicas e profissionais necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Dentro desse contexto, a capacitação dos servidores busca fornecer-lhes as ferramentas e o conhecimento necessários para identificar e discutir os fundamentos da contratação direta. Além disso, a capacitação visa habilitar os servidores a operacionalizar esses processos de forma prática e eficiente. Ao nivelar os conhecimentos e mitigar assimetrias de informação, espera-se aumentar a eficiência e a segurança jurídica nas contratações públicas.

Assim, o objetivo da capacitação proposta neste Projeto Básico é permitir que os servidores estejam aptos a lidar com os novos requisitos e procedimentos trazidos pela Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a transparência, a eficiência e a conformidade das contratações diretas realizadas pela instituição:

A capacitação proposta tem como objetivo proporcionar aos servidores a aquisição de conhecimentos essenciais para a eficaz condução dos processos de contratação direta. Os temas abordados são fundamentais para garantir a transparência, a eficiência e a conformidade das contratações realizadas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação. A seguir, um resumo dos tópicos abordados:

- a) Importância da Eficiência e Legalidade: Os servidores devem compreender como a busca pela eficiência nos processos de contratação está intrinsecamente ligada ao cumprimento das normas legais. Uma contratação direta eficiente não pode negligenciar os princípios legais que norteiam a administração pública.
- b) Planejamento e Controle do Fracionamento: O planejamento adequado da contratação é crucial para evitar práticas de fracionamento, as quais podem levar à burla das regras de licitação. Os servidores precisam conhecer a importância de uma abordagem estratégica na condução das contratações diretas.
- c) Autuação do Processo Administrativo: A capacitação deve abordar como os servidores devem proceder para autuar corretamente o processo administrativo de contratação direta, seguindo as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).
- d) Dispensa de Licitação: Os servidores devem compreender as hipóteses e os requisitos legais que autorizam a utilização da dispensa de licitação, bem como os procedimentos a serem seguidos nesses casos.

e) Inexigibilidade de Licitação: Similarmente, é importante que os servidores entendam as hipóteses e os requisitos legais para a utilização da inexigibilidade de licitação, que ocorre quando não há possibilidade de competição.

f) Sistema de Dispensa Eletrônica: A capacitação deve apresentar o funcionamento e os procedimentos relacionados ao novo Sistema de Dispensa Eletrônica, introduzido pela Instrução Normativa nº 67/2021.

g) Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta: Os servidores devem conhecer como o Sistema de Registro de Preços pode ser utilizado em contratações diretas, bem como as vantagens e limitações dessa abordagem.

h) Formalização do Contrato Administrativo: Por fim, os servidores devem compreender quando a formalização do contrato administrativo é necessária ou desnecessária em casos de contratação direta, conforme as regras da NLLC.

Conclusões

O entendimento e os argumentos expostos sustentam claramente que a contratação do Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e reforçado pela Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União. Dada a carga horária diferenciada, a qualidade do conteúdo e a especialização dos professores nas áreas pertinentes, o Instituto considera que se enquadra na situação de inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição em contratações dessa natureza, onde a comparação objetiva é impossível.

Portanto, o Instituto reserva-se o direito de não participar de processos licitatórios, uma vez que as características específicas da capacitação oferecida tornam a comparação impraticável, de acordo com os princípios estabelecidos pela legislação e interpretação do Tribunal de Contas da União.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	05	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD	48.205.748/0001-57	11.950,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	4.185,00	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	3.800,00
								INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DE RONDONIA INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DE RONDONIA	3.890,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	
Matrícula:	Nome do Servidor:
352.080	Pedro Macedo dos Santos Filho
Unidade Administrativa:	

TABELA DE PREÇOS										
Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.										
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA				
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	05	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD	48.205.748/0001-57	11.950,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ADMINIS TRACAO GERAL/UFMG	4.185,00	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANT ES COMERCIAIS C ONSELHO REG.DOS REPRESENTANT ES COMERCIAIS	3.800,00	INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC. DE RONDONIA INS T.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DE RONDONIA
1 - OBSERVAÇÕES:										
a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição										
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.										
2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:										
Não se aplica										
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS										
Matrícula:		Nome do Servidor:			INSERIR ASSINATURA DIGITAL:					
352.080		Pedro Macedo dos Santos Filho			Documento assinado digitalmente  PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO Data: 02/04/2024 11:02:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
Unidade Administrativa:		DGP/Apoio Técnico e Administrativo								



Relatório de Cotação: Capacitação profissional

Pesquisa realizada em 01/04/2024 16:23:11

Relatório gerado no dia 01/04/2024 16:31:17 (IP: 138.121.193.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: treinamento qualificacao profissional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	RS 3.890,00 (un)	-	RS 3.890,00	RS 3.890,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ADMINISTRACAO GERAL/UFGM	Inexigibilidade de Licitação Nº 92/2023 UASG: 153254	01/10/2023	RS 4.185,00
2	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2023 UASG: 926647	01/10/2023	RS 3.800,00
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023 UASG: 158148	01/06/2023	RS 3.890,00
Valor Unitário				RS 3.958,33

Mediana dos Preços Obtidos: RS 3.890,00

Valor Global: RS 3.890,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: treinamento qualificação profissional

Preço Estimado: R\$ 3.890,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.890,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.890,00
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	contratação de capacitação profissional para a participação da colaboradora luciane f dos santos no "seminário nacional de governança em gestão de pessoas para administração pública, que acontecerá na cidade de foz do iguaçu, de forma presencial, nos dias 23 a 25 de outubro de 2023. a ser realizado pela empresa infoco rh ltda. inscrita sob o cnpj n44.825.501/0001-82.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 4.185,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ADMINISTRACAO GERAL/UFGM	Data: 01/10/2023 00:00
Objeto: Serviço de pagamento de inscrição à pedido da PRORH-DCP,para a capacitação e treinamento das servidoras da UFGM: Bianca Jacqueline SilvaCPF: 113.***.***-18 Cargo: Assistente em Administração Lotação/Órgão: DRH - Divisão de Provimento e Movimentação eKenia Raiza Fernandes Pimenta CPF: 103.***.***-02 Cargo: Assistente em Administração Lotação/Órgão: DRH - Divisão de Apoio Administrativo, no Seminário Nacional de Governançaem Gestão de Pessoas para a Administração	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP: NÃO Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 92/2023 / UASG: 153254 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - INSCRIÇÕES NO SEMINÁRIO NACIONAL DE GOVERNANÇAEM GESTÃO DE PESSOAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DAS SERVIDORAS DA UFGM: BIANCA JACQUELINE SILVACPF: 113.***.***-18 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO LOTAÇÃO/ÓRGÃO: DRH - DIVISÃO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO EKENIA RAIZA FERNANDES PIMENTA CPF: 103.***.***-02 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO LOTAÇÃO/ÓRGÃO: DRH - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A PRORH UNIDADE SOLICITANTE DA UFGM.	Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE UF: MG
CatSer: 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.825.501/0001-82 *VENCEDOR*	INFOCO-RH LTDA	RS 4.185,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: INSCRIÇÕES NO SEMINÁRIO NACIONAL DE GOVERNANÇAEM GESTÃO DE PESSOAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DAS SERVIDORAS DA UFGM: BIANCA JACQUELINE SILVACPF: 113.***.***-18 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO LOTAÇÃO/ÓRGÃO: DRH - DIVISÃO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO EKENIA RAIZA FERNANDES PIMENTA CPF: 103.***.***-02 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO LOTAÇÃO/ÓRGÃO: DRH - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A PRORH UNIDADE SOLICITANTE DA UFGM.		
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.800,00



Órgão: CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação para a participação da colaboradora Luciane Ferreira dos Santos - Assistente de Diretoria - no "Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública", que acontecerá de forma presencial na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 23 a 25 de Outubro de 2023. A ser realizado pela empresa Infoco RH Ltda. inscrita sob o CNPJ n44.825.501/0001-82

Descrição: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A PARTICIPAÇÃO DA COLABORADORA LUCIANE F DOS SANTOS NO "SEMINÁRIO NACIONAL DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 23 A 25 DE OUTUBRO DE 2023. A SER REALIZADO PELA EMPRESA INFOCO RH LTDA. INSCRITA SOB O CNPJ N44.825.501/0001-82.

CatSer: 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação N° 19/2023 / UASG: 926647

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.825.501/0001-82	INFOCO-RH LTDA	RS 3.800,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A PARTICIPAÇÃO DA COLABORADORA LUCIANE F DOS SANTOS NO "SEMINÁRIO NACIONAL DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 23 A 25 DE OUTUBRO DE 2023. A SER REALIZADO PELA EMPRESA INFOCO RH LTDA. INSCRITA SOB O CNPJ N44.825.501/0001-82.

Estado:
PR

Cidade:
São José dos Pinhais

Endereço:
RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 3.890,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Objeto: Participação da servidora no 18Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas a ser realizado em Gramado/RS.

Descrição: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANI REBOUÇAS GOMES NO 18ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS, A SER REALIZADO EM GRAMADO/RS, ENTRE OS DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO/2023.

CatSer: 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Data: 01/06/2023 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação N° 11/2023 / UASG: 158148

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.963.479/0001-46	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	RS 3.890,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANI REBOUÇAS GOMES NO 18ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS, A SER REALIZADO EM GRAMADO/RS, ENTRE OS DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO/2023.

Estado:
ES

Cidade:
Vitória

Endereço:
AV RIO BRANCO, 1765





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/04/2024 16:27:51

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/04/2024 16:31:17 (IP: 138.121.193.102)
Código Validação: hBQ3%2bNAckJIJPXK6Ljr1Dw8FmLlc9TVxBkJyRds%2fKrUpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hBQ3%252bNAckJIJPXK6Ljr1Dw8FmLlc9TVxBkJyRds%252fKrUpXd4inpNc5Q%253d%253d>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 12º e 13º andares do Edifício Minas - Cidade
CNPJ: 18.715.516/0001-88

Atesto, a pedido da interessada (78087615), considerando o teor do Memorando 273 (78087615); o Ateste de Nota Fiscal (79239942) no qual informa acerca da execução a contento das obrigações contratuais; a execução da despesa conforme Ordem de Pagamento 1378 EMP 261-23 LIQ 1 (79240016) e a declaração emitida pela Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), constante no Memorando 1172 (79401676), que o **Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - Ibvc LTDA, CNPJ: 48.205.748/0001-57**, situado na Avenida Francisco Krüger, 06140, Bairro Cachoeira Almirante Tamandaré/Paraná. CEP: 83504-490, realizou entre os dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, o Encontro de Obras Públicas, Serviços de Engenharia e Manutenção Predial, em formato On-line e Ao Vivo, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas a esta Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais, conforme os seguintes instrumentos e valores:

N.º do Empenho e link:	Valor Total
261/2023 (79240016)	15.920,00

Informo ainda, que, no serviço acima referenciado, até a data da declaração firmada pelo fiscal, a contratada apresentou desempenho operacional satisfatório, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, conforme documentação mencionada.

Ato praticado com base no disposto no art. 9º, VIII, da Resolução nº 9.000/2023.

Leonardo Petrus

Subsecretário de Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Petrus**,
Subsecretário(a), em 26/12/2023, às 10:43, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de
julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferi
r&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79239707** e
o código CRC **00AD2BE0**.

Referência: Processo nº 1320.01.0188503/2023-98

SEI nº 79239707

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.205.748/0001-57**, prestou serviços relativos ao **Encontro Nacional da Valorização: Controladorias e Auditorias Internas, ministrado On-line e Ao Vivo**, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, nada constando em nossos arquivos até a presente data que desabone a sua conduta, conforme Contrato/Empenho N° **14.702.767/0001-77** e Processo SEI **00146.000650/2023-03**.

Brasília (DF), 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA ROCHA DA SILVA
Data: 12/12/2023 15:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA ROCHA DA SILVA

Analista Técnico

Controladoria

ALCENIRA
VANDERLINDE:

Assinado de forma digital por
ALCENIRA

ALCENIRA VANDERLINDE

Gerente-Executiva



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 12º e 13º andares do Edifício Minas - Cidade
CNPJ: 18.715.516/0001-88

Atesto, a pedido da interessada (78087615), considerando o teor do Memorando 273 (78087615); o Ateste de Nota Fiscal (79239942) no qual informa acerca da execução a contento das obrigações contratuais; a execução da despesa conforme Ordem de Pagamento 1378 EMP 261-23 LIQ 1 (79240016) e a declaração emitida pela Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), constante no Memorando 1172 (79401676), que o **Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - Ibvc LTDA, CNPJ: 48.205.748/0001-57**, situado na Avenida Francisco Krüger, 06140, Bairro Cachoeira Almirante Tamandaré/Paraná. CEP: 83504-490, realizou entre os dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, o Encontro de Obras Públicas, Serviços de Engenharia e Manutenção Predial, em formato On-line e Ao Vivo, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas a esta Secretaria de Estado de Saúde Minas Gerais, conforme os seguintes instrumentos e valores:

N.º do Empenho e link:	Valor Total
261/2023 (79240016)	15.920,00

Informo ainda, que, no serviço acima referenciado, até a data da declaração firmada pelo fiscal, a contratada apresentou desempenho operacional satisfatório, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, conforme documentação mencionada.

Ato praticado com base no disposto no art. 9º, VIII, da Resolução nº 9.000/2023.

Leonardo Petrus

Subsecretário de Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Petrus, Subsecretário(a)**, em 26/12/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79239707** e o código CRC **00AD2BE0**.

Referência: Processo nº 1320.01.0188503/2023-98

SEI nº 79239707

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 018/2023

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, com sede na Rua da Bahia, nº 2277, Bairro Savassi, CEP 30160-019, na cidade de Belo Horizonte – MG, CNPJ nº 16.636.540/0001-04, a requerimento da parte interessada, declara, que a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.205.748/0001-57, com sede AV Francisco Krüger, 6140 - Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré/ PR, CEP: 83504-490, prestou os serviços conforme detalhado abaixo. Detalhamento do fornecimento/prestação de serviços:

- a) **OCS:** 123/2023
- b) **PROCESSO DE ORIGEM:** Ordem de Compra de Materiais e Serviços
- c) **PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 10/11/2023
- d) **OBJETO:** Participação de 01 (um) empregado da PRODEMGE no Encontro Nacional da Gestão Patrimonial, realizado dias 04 e 05 de dezembro 2023, online e Ao Vivo.
- e) **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FORNECEDOR:** Najarah Iracema Guadalupe De Oliveira, Proprietário
- f) **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PRODEMGE PELO ATESTE:** Ivanil Pinheiro Lima (ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO)
- g) **VALOR GLOBAL:** (R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais))

Declaramos que todas as exigências técnicas e contratuais solicitadas, bem como o prazo e cronograma acordado, qualidades dos serviços entregues, foram satisfatoriamente atendidos, não havendo até a presente data nada que possa desaboná-la.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **EDSON ANDRADE DURAÓ**
Data: 08/01/2024 10:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Andrade Durão
Superintendente
Superintendência de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

116

Data da emissão da nota

27/02/2024 15:48:45

Data do fato gerador

27/02/2024 15:48:45

Código de verificação

CUBSLPQVB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO

Nome/Razão social:INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 48.205.748/0001-57 Inscrição municipal: 8916460 Telephone: (41) 3180-0070

Endereço: R FRANCISCO KRUGER Número: 6140 Bairro: CACHOEIRA CEP: 83504-490

Complemento: Celular: (41) 99664-8124

Município: Almirante Tamandaré UF: PR

E-mail: contato@ibvcvaloriza.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 74.704.636/0001-50 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: Rua Sete de Setembro Número: 666 Bairro: Centro Histórico CEP: 90010-190

Complemento:

Município: Porto Alegre UF: RS

E-mail: julio-silva@defensoria.rs.def.br Telephone: (51) 3211-2233 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS, ONLINE E AO VIVO - REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 23 DE AGOSTO DE 2024	2.390,0000	1,0000	2.390,0000	2.390,00x2,01 =	48,04
PARTICIPANTE: 01					
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 1534-2 C/C 41356-9 .					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.390,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.390,00		Valor líquido = R\$ 2.390,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.390,00	48,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Almirante Tamandaré

Código tributário municipal n. 106/2022. Código de posturas 13/2009.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 321,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,47 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

117

Data da emissão da nota

27/02/2024 15:54:02

Data do fato gerador

27/02/2024 15:54:02

Código de verificação

QMX2WI9NN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO

Nome/Razão social:INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 48.205.748/0001-57 Inscrição municipal: 8916460 Telephone: (41) 3180-0070

Endereço: R FRANCISCO KRUGER Número: 6140 Bairro: CACHOEIRA CEP: 83504-490

Complemento: Celular: (41) 99664-8124

Município: Almirante Tamandaré UF: PR

E-mail: contato@ibvcvaloriza.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 74.704.636/0001-50 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: Rua Sete de Setembro Número: 666 Bairro: Centro Histórico CEP: 90010-190

Complemento:

Município: Porto Alegre UF: RS

E-mail: julio-silva@defensoria.rs.def.br Telephone: (51) 3211-2233 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS, ONLINE E AO VIVO - REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 23 DE AGOSTO DE 2024	2.390,0000	1,0000	2.390,0000	2.390,00x2,01 =	48,04

PARTICIPANTE: 01

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 1534-2 C/C 41356-9 .

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.390,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.390,00		Valor líquido = R\$ 2.390,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.390,00	48,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Almirante Tamandaré

Código tributário municipal n. 106/2022. Código de posturas 13/2009.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 321,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,47 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

118

Data da emissão da nota

14/03/2024 16:17:12

Data do fato gerador

14/03/2024 16:17:12

Código de verificação

AUXO6Q3A0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO

Nome/Razão social:INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 48.205.748/0001-57 Inscrição municipal: 8916460 Telephone: (41) 3180-0070

Endereço: R FRANCISCO KRUGER Número: 6140 Bairro: CACHOEIRA CEP: 83504-490

Complemento: Celular: (41) 99664-8124

Município: Almirante Tamandaré UF: PR

E-mail: contato@ibvcvaloriza.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A

Nome/Razão social: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A

CPF/CNPJ: 76.493.899/0001-93 Inscrição municipal: Inscrição estadual:

Endereço: Rua Barão do Rio Branco Número: 45 Bairro: Centro CEP: 80010-180

Complemento:

Município: Curitiba UF: PR

E-mail: dmoulepes@curitiba.pr.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS, ONLINE E AO VIVO - REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 19 DE JUNHO DE 2024	2.390,0000	1,0000	2.390,0000	2.390,00x2,01 =	48,04
PARTICIPANTE: DAVIDSON JOSE MOULEPES					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG 1534-2 - C/C 41356-9					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.390,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.390,00		Valor líquido = R\$ 2.390,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.390,00	48,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Almirante Tamandaré

Código tributário municipal n. 106/2022. Código de posturas 13/2009.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 321,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,47 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Tendo em vista a contratação para prestação de serviço, visando a capacitação profissional de servidores do MP, com inscrição de 05 (cinco) integrantes da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas a ser realizado nos dias 15, 16 e 17/05/2024, e em atendimento as novas orientações descritas no item 9 (nove) da base de conhecimento do processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (www.planalto.gov.br) e regulamentada pelos Art. 7º e 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 ([D11246 \(planalto.gov.br\)](#)), solicito manifestação individual das Coordenadoras Larissa Dantas Guimarães, designada como Fiscal, e Jucelia de Oliveira Nascimento, designada como suplente.

Após, retorne para o apoio técnico de administrativo para seguimento na tramitação da contratação.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 02/04/2024, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013734** e o código CRC **400A00B2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ciente e de acordo com a função de fiscal, conforme consta no despacho 1013734.

Larissa Dantas Guimarães

Coordenadora de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas Guimarães** em 02/04/2024, às 15:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014422** e o código CRC **F60D50D0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ciente e de acordo com a função de suplente, conforme consta no despacho 1013734.

Jucélia de Oliveira Nascimento
Coordenadora de Registros e Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia de Oliveira Nascimento** em 02/04/2024, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014894** e o código CRC **87E4DF7B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezada Amália,

Tendo em vista a contratação para prestação de serviço, visando a capacitação profissional de servidores do MP, com inscrição de 05 (cinco) integrantes da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas a ser realizado no formato virtual, nos dias 15, 16 e 17/05/2024, solicito disponibilização orçamentárias para a referida contratação.

Informo que a contratação está em consonância com PCA - Plano de Contratações Anual do MPBA (1013656).

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 03/04/2024, às 16:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015925** e o código CRC **A434EC14**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa – CEOA para informar o saldo orçamentário.

Dayse Mara Soares Alfaya
Assistente Técnico Administrativo



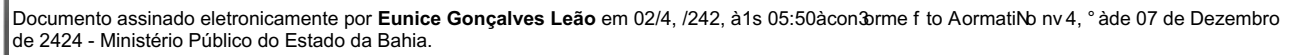
Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** em 04/04/2024, às 08:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1016890** e o código CRC **7AE2747A**.



Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas, informando que o processo foi reaberto para inclusão do Formulário de Adequação Orçamentária.





DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subseqüentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101.0003 Ex.: 40.x01 / xxxx	1109	9900	1.500.0.100	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.950,00

onze mil e novecentos e cinquenta reais

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (202X):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 95.600,00	R\$ 11.950,00
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

☒ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

☐ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- ☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- ☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- ☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353217	Nome Completo: Jessica Siqueira Souza	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
-----------------------------	---	---

Unidade Administrativa:
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
JESSICA SIQUEIRA SOUZA
Data: 08/04/2024 11:44:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para ciência dos servidores indicados, após juntada da Manifestação Gestor Orçamentário (1021570).

Após, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e parecer.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 11/04/2024, às 23:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022739** e o código CRC **DD92ED7F**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por inexigibilidade de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Descrição do Item	Valor previsto nesta inexigibilidade
Capacitação profissional - Inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024	R\$ 11.950,00

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Cláudia de Souza Barbosa	355.200
FISCAL ADMINISTRATIVO	Larissa Dantas Guimarães	354.125
SUPLENTE	Jucelia de Oliveira Nascimento	352.336
FISCAL TÉCNICO	Larissa Dantas Guimarães	354.125
SUPLENTE	Jucelia de Oliveira Nascimento	352.336

**2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Por fim, informo o CPF do Gestor de Contrato, conforme segue: **808.426.075-87**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
351.470	MARIA AMALIA BORGES FRANCO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		Assinado de forma digital por MARIA AMALIA BORGES FRANCO

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado digitalmente pelo Gestor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao despacho 1022739 da Diretoria Administrativa - DADM, encaminhe-se aos indicados para Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será realizado no período de 15 a 17/05/2024, formato on-line, para ciência. Após, retorne-se ao apoio para tramitação do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** em 04/2, /424, às 2: f, : àconArme Nto v ormati° o n7 2, 1àde 05 de Dezembro de 4242 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código de verificação **1028843** e o código CRC **F55AF67A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Silves Ritter** em 12/04/2024, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029359** e o código CRC **EB4B0E1E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acuso ciência.

Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será realizado no período de 15 a 17/05/2024, formato on-line.



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia de Oliveira Nascimento** em 03/42/3432, às 0164: , conforme o Ato Normativo nº 42°, de 07 de Dezembro de 3434 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código Verificador **1029412** e o código CRC **B863A84E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Acuso ciência para participação do Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será realizado no período de 15 a 17/05/2024, formato on-line.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueira de Carvalho** em 02/4, /242, às 0, 5 4àconforme Ato Normativo nº 4, 7àde 0: de Dezembro de 2424 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **1029674** e o código CRC **7BFCB894**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da minha participação do Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será realizado no período de 15 a 17/05/2024, formato on-line.

Retorne-se ao apoio em atendimento ao despacho 1028843.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 15/04/2024, às 09:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029701** e o código CRC **CB665A6E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas Guimarães** em 12/04/2024, às 1: 516, conforme Ato Normativo nº 047, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https5/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https5/sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029747** e o código CRC **16262EB5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após atendimento da solicitação indicada pela Diretoria Administrativa no arquivo 1022739. Encaminhe-se à Assessoria Técnico-Jurídica para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 15/04/2024, às 10h41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030506** e o código CRC **4494B673**.



DESPACHO

PROCEDIMENTO SEI Nº. 19.09.40811.0007593/2024-25

INTERESSADA: DGP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À DGP,

Trata-se de procedimento instaurado pela DGP, com vistas a viabilizar a contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.205.748/0001-57, para inscrição de 5 (cinco) servidores no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, a ser realizado nos dias 15 a 17 de maio de 2024, online, conforme condições do termo de referência.

Analizando o expediente, observa-se, de logo, a previsão constante no item 3.13 do termo de referência (doc. SEI 1011479) no sentido de que haverá a celebração de instrumento de contrato. **Não houve, no entanto, a juntada da minuta correspondente a ser apreciada por esta ATJ.**

Quanto a este aspecto, convém anotar que o Parecer nº 151/2024, exarado pela ATJ/SGA no bojo dos autos do processo SEI nº 19.09.02328.0007283/2024-47, em 20/03/2024, **fixou entendimento no sentido da não obrigatoriedade do instrumento contratual nas contratações diretas, mediante inexigibilidade de licitação, cujos valores sejam inferiores aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).** Considerando que as diretrizes estabelecidas no opinativo parecem se alinhar à hipótese tratada nos autos, recomenda-se à unidade demandante a avaliação quanto à manutenção da previsão contida no termo de referência.

Conveniente pontuar o teor do Ato Normativo n.º 004/2024, de 23/01/2024, que dispensa a análise jurídica na seguinte hipótese:

Art. 18. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:
(...) II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, **salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.**

Diante do quanto registrado, na hipótese de restar dispensada a celebração de instrumento formal de contrato, convém que a unidade demandante avalie a efetiva necessidade de submissão do expediente ao crivo desta Assessoria, considerando as hipóteses supramencionadas.

Oportunamente, **sugere-se a realização de prévia consulta ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.** Para tanto, a unidade demandante pode manter tratativas com a DCCL, com vistas ao cumprimento o quanto registrado.

Considerando-se, portanto, os termos supramencionados, encaminhe-se o expediente à DGP para análise e manifestação. Em seguida, se for o caso, retorne-se para exame e parecer.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

Belª. Carla Baião Dutra

Oficial Administrativo II

Apoio processual ATJ/SGA

Mat. 355.20



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 15/04/2024, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** em 15/04/2024, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031254** e o código CRC **ECFA6D98**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: • Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; • Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; • Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; • Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; • Teletrabalho e a gestão de desempenho; • Assédio moral e ética no trabalho; • Liderança e Engajamento de equipes; • Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; • Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

		☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 ☒ D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021	
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	☒	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); ☐ A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

	☒	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	☐	C) TÉCNICA:
	☐	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: ☐ D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA ☐ D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: ☐ 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar: ☐ 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar: ☐ 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: ☐ Maior que 01 (um) ☐ Outro. Indicar: ☐ 4. Outro. Indicar: ☐ D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	☒	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	☐	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

	()	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" data-bbox="596 1386 1453 1592"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capacitação profissional</td> <td>03 (três)</td> <td>(X) Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15 a 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									

		() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
		3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO , contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

	() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X) ()	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.	

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

() B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; () 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

	() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA (X) C) OUTRO: Não se aplica
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ () PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento provisório ➤ (X) NÃO SE APLICA ➤
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos () 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de

	Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
	☐ ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
	☐ B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) VALOR MENSAL FIXO
	☐ B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	☒ C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	☐ D) OUTRO:
	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) MENSAL
	☐ B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	☒ C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ 1) AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) ☐ 2) OUTRO:
☐ D) PARCELADO:	
☐ ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS	
☐ E) OUTRO(A). Indicar:	
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	☒ A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista,

		conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do

		orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ (X) A) INPC/IBGE ☐ () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ () NÃO ☐ () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
		3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	☒	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) 1) 04 (quatro) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	☐	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Opção 1: ____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	☒	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	☐	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo

	a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à
--	---

	execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 1518 523 1603">(X)</td><td data-bbox="523 1518 1511 1603">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="435 1603 523 1704">()</td><td data-bbox="523 1603 1511 1704">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por				

	escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" data-bbox="434 1086 1517 1272"> <tr> <td data-bbox="434 1086 523 1167">(X)</td> <td data-bbox="523 1086 1517 1167">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="434 1167 523 1272">()</td> <td data-bbox="523 1167 1517 1272">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>		(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.					
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:					
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(X) ()	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:				
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.					
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:						
MATRÍCULA: 352.080	NOME DO SERVIDOR: Pedro Macedo dos Santos Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:				

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DGP/Apoio Técnico e Administrativo

APENSO I**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: ● Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; ● Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; ● Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; ● Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; ● Teletrabalho e a gestão de desempenho; ● Assédio moral e ética no trabalho; ● Liderança e Engajamento de equipes; ● Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; ● Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
		☐ D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do

		fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(X)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	



3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) NÃO SE APLICA () B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> : Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X) A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:<table><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Capacitação profissional</td><td>03 (três)</td><td>(X) Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15 a 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. () B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): () C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA () B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR () C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									



	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município:

() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

	○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.	

	3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

	3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
--	--

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: _____ dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> () A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA (X) C) OUTRO: Não se aplica

	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ ☐ PRAZO: _____ dias corridos, contados do recebimento provisório ➤ ☒ NÃO SE APLICA ➤
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

3.9 DOS PREÇOS	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
		()
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	()	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	(X)	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
		D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

	☒	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ A) INPC/IBGE ☐ B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	☒	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	☐	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: ☐ NÃO ☐ SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	☒	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ 1) 04 (quatro) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada ☐ 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada ☐ 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* ☐ 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	☐	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ ☐ B) Da data da (última) assinatura



		() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no	

	edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="419 1912 507 2002">(x)</td><td data-bbox="507 1912 1501 2002">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="419 2002 507 2089">()</td><td data-bbox="507 2002 1501 2089">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	☒ (X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	☐ ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	☒ (X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	☐ ()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ () A) 5% (cinco por cento) ☐ () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:



3.17 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:

352.080

NOME DO SERVIDOR:

Pedro Macedo dos Santos Filho

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente

PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO

Data: 16/04/2024 15:09:41-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DGP/Apoio Técnico e Administrativo



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - CEACC

Em atendimento ao Despacho da ATJ (1031254), solicito a consulta ao **CEIS** e **CNEP**, em cumprimento ao **art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021**.

Após análise desta diretoria, foram anexados os documentos (1033103) e (1033108), referente ao Termo de Referência, com alteração do item pertinente a **contratação sem instrumento formal de contrato**.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 02/4, às 15h 00:01 conforme Ato Normativo nº 4, 21 de 07 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **1033114** e o código CRC **A5A4763C**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Diretoria de Gestão de Pessoas**, visando à inscrição no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1011479).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do Procedimento:

1. Ausência dos seguintes documentos de habilitação da pretensa contratada:

- 1.1 Contrato Social ou documento equivalente;
- 1.2 Comprovantes bancários;
- 1.3 Documentos do representante legal (identidade, procuração, se for o caso)

2. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:

- 2.1 Certidão Negativa de Débitos Estadual (do estado de origem da empresa);
- 2.2 Certidão Negativa Federal;
- 2.3 Certidão Negativa Municipal (do município sede da pessoa jurídica);
- 2.4 Certidão Negativa do FGTS;
- 2.4 Certidão Negativa para com a Justiça do Trabalho;

3. No termo de referência:

- 3.1 No item 3.1: A unidade assinalou a alternativa "A" - empreitada por preço global, porém analisando detidamente a proposta da pretensa contratada verifica-se que o preço foi ofertado por agente público inscrito, nestes termos, a unidade deverá indicar a alternativa "B" no referido item;
- 3.2 No item 3.3: A unidade deixou de assinalar a alternativa "B", no tópico "dias e horários para execução".
- 3.3. No item 3.4: A unidade deixou de assinalar a alternativa "B" no tópico "prazo contado a partir de";
- 3.4 No item 3.8.1: A unidade não indicou prazo para recebimento provisório do serviço. Esclarece-se, oportunamente, que a Lei Federal 14.133/2021 não excepciona o recebimento provisório em contratações de serviços;
- 3.5 No item 3.8.2 A unidade não indicou prazo para recebimento definitivo do serviço. Esclarece-se, oportunamente, que a Lei Federal 14.133/2021 não excepciona o recebimento provisório em contratações de serviços, bem como solicitamos a fineza de não promover edições na parte estrutural do Termo de Referência;
- 3.6 No item 3.9.2: ajustar para compatibilizar com o quanto apontado no tópico 3.2 acima, prevendo-se a alternativa "B", descrevendo na sequência que se trata de valor por servidor inscrito;

4. Na Tabela de Preços Similares:

- 4.1 Solicita-se que a unidade esclareça os parâmetros de preços indicados na tabela (trata-se do valor unitário para a inscrição em eventos semelhantes prestados pela mesma empresa? Ou refletem a o valor da inscrição de 05 servidores - como será a nossa contratação). Ademais, cuidando-se de congressos ou ou cursos ofertados de forma pública, solicita-se a juntada do flyer do evento (captura de tela do site do evento), onde conste os valores cobrados para inscrições do público em geral.

5. Nas manifestações do Gestor e Fiscais:

Considerando que as manifestações acostadas não fazem menção expressa a incumbência dos agentes públicos, solicitamos que sejam acostadas novas manifestações inequívocas acerca da designação imposta;

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Atenção: Ajustar apenas os itens indicados para que não seja necessária nova devolutiva do processo para a unidade. Em caso de outros ajustes,

indicar em despacho para esta Coordenação.

Boas Práticas: para uma melhor fluidez dos processos, recomendamos que os documentos e eventuais ciências sejam colacionados na ordem disposta na base de conhecimento disponível no SEI.

Thaynara Santos
Assessor Técnico-Jurídico
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 355.128

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



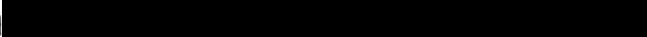
Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 19/04/2024, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 19/04/2024, às 15:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034569** e o código CRC **9A4060E5**.

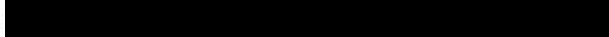
**INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO IBVC-
LTDA****2ª ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO DO CONTRATO****CNPJ: 48.205.748/0001-57****NIRE: 41211065963****DANIEL AUGUSTO FURTADO HERRMANN,** 


Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITACAO E VALORIZACAO IBVC – LTDA** com sede e foro na Avenida Francisco Kruger, 06140 – Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP: 83504-490, com seu Contrato Social na Junta Comercial do Paraná sob nº **41211065963**, resolve assim, alterar e Consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **DANIEL AUGUSTO FURTADO HERRMANN**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a sócia ingressante **NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, maior portadora da cédula de identidade civil RG 94694418 – SEP – PR e CPF 052.189.629-02, residente e domiciliada a Rua São Sebastiao 18 – casa 01 – bairro campo pequeno – Colombo – PR CEP 83404-050

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CONSOLIDACAO DO CONTRATO**CNPJ: 48.205.748/0001-57****NIRE: 41211065963****INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO IBVC- LTDA****NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA,** 


Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação comercial **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO – IBVC LTDA** com sede e foro na Avenida Francisco Kruger nº 06140 – Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR– CEP: 83504-490, arquivada na junta comercial do Paraná resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, E SEDE: A Sociedade gira sob a denominação social de **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO – IBVC LTDA** com sede e foro na Avenida Francisco Kruger nº 06140 – Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-490

**INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO IBVC-
LTDA****2ª ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO DO CONTRATO****CNPJ: 48.205.748/0001-57****NIRE: 41211065963****2**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em, **30/09/2022** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$1,00 cada uma subscrita e integralizadas, neste ato em moeda do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios presentes neste contrato, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA** a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO IBVC-
LTDA**
**2º ALTERACAO CONTRATUAL E
CONSOLIDACAO DO CONTRATO**
CNPJ: 48.205.748/0001-57
NIRE: 41211065963

3

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

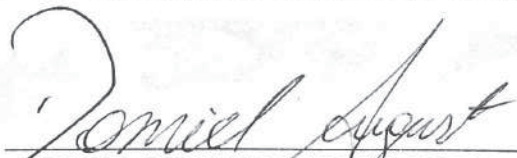
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara que se enquadra como microempresa previstas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006

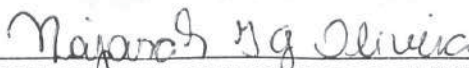
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Setembro de 2023.


DANIEL AUGUSTO FURTADO HERRMANN


NAJARAH IRACEMA GUADALUPE DE OLIVEIRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JEFFERSON FARIAS PINHEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0469080, inscrito no CPF nº 70984719920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70984719920	0469080	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 10:36 SOB Nº 20236556231.
PROTOCOLO: 236556231 DE 18/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313634321. CNPJ DA SEDE: 48205748000157.
NIRE: 41211065963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.205.748/0001-57
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 26/04/2024 11:17

CPF: 429.XXX.XXX-00 Nome: PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO

Ass: _____

1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTD CNPJ: 48205748000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWC10ASIG6Y3O7I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 22 de Abril de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.205.748/0001-57
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO IBVC
Endereço: AV FRANCISCO KRUGER 6140 / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041300064825857609

Informação obtida em 22/04/2024 10:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241794401

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	48.205.748/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: • Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; • Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; • Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; • Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; • Teletrabalho e a gestão de desempenho; • Assédio moral e ética no trabalho; • Liderança e Engajamento de equipes; • Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; • Liderança e a dimensão do cuidado.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒ A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒ A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 ☒ D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021	
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	☒	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); ☐ A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

	()	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO SE APLICA (X) B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capacitação profissional</td><td>03 (três)</td><td>(X) Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) (X) B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15, 16 e 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									

		() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
		3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO , contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

	() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X) ()	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

	3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; () 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05 (cinco) dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO (X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

☐ B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA

☐ C) OUTRO: Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

➤ ☒ **PRAZO:** 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☒ A) NÃO SE APLICA

☐ B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

☐ **1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ **2)** 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos

☐ **3)** OUTRO(S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei

	Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
	☒ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	☐ Demais regramentos (se houver):
	☐ B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) VALOR MENSAL FIXO
☒ B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (valor por servidor inscrito)	
☐ C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços	
☐ D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) MENSAL
	☐ B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	☒ C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ 1) AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	☐ 2) OUTRO:
	☐ D) PARCELADO:
☐ QUANTIDADE DE PARCELAS:	
☐ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS	
☐ E) OUTRO(A). Indicar:	
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
☒ A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
☐ B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos	

	)	indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ (X) A) INPC/IBGE ☐ () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.	(X)
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)	
		B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ () NÃO ☐ () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA	

	INEXIGIBILIDADES () 1) ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Opção 1: 04 (quatro) meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ (X) B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para

	subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
--	--

	3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="434 1478 518 1568">(X)</td><td data-bbox="518 1478 1511 1568">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="434 1568 518 1668">()</td><td data-bbox="518 1568 1511 1668">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" data-bbox="434 1052 1516 1238"> <tr> <td data-bbox="434 1052 523 1133">(X)</td> <td data-bbox="523 1052 1516 1133">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="434 1133 523 1238">()</td> <td data-bbox="523 1133 1516 1238">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>		(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.					
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:					
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="434 1238 523 1335">(X)</td> <td data-bbox="523 1238 1516 1335">A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td> </tr> <tr> <td data-bbox="434 1335 523 1760">()</td> <td data-bbox="523 1335 1516 1760"> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: % (por cento) ➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: </td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: % (por cento) ➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:	
(X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL					
()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: % (por cento) ➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:					
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.					
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:						
MATRÍCULA: 352.080	NOME DO SERVIDOR: Pedro Macedo dos Santos Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DGP/Apoio Técnico e Administrativo

APENSO I**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: ● Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; ● Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; ● Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; ● Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; ● Teletrabalho e a gestão de desempenho; ● Assédio moral e ética no trabalho; ● Liderança e Engajamento de equipes; ● Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; ● Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITENS APLICÁVEIS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
	2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x) A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)
	(x) B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do

		fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO SE APLICA (X) B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> : Não se aplica										
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1" data-bbox="582 770 1439 943"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capacitação profissional</td><td>03 (três)</td><td>(X) Úteis () Corridos</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) (X) B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15, 16 e 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):									
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)									
	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									



	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)

() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ DIAS

() B) _____ MESES

() C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C) OUTRO(S). Indicar:

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município:

() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

	○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	☒ (X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	☐ ()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.	

	3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

	3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
--	--

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas: 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05 (cinco) dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO: Indicar:

	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ ☒ PRAZO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

3.9 DOS PREÇOS	(X)	A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
		()
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	(X)	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (valor por servidor inscrito)
	()	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
()	D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
		()
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	()	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	(X)	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () Opção 1: 04 (quatro) meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ (X) B) Da data da (última) assinatura

	() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no

	edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="419 1912 507 2002">(x)</td><td data-bbox="507 1912 1501 2002">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="419 2002 507 2089">()</td><td data-bbox="507 2002 1501 2089">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	☒	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	☐	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	☒	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	☐	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:



3.17 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:

352.080

NOME DO SERVIDOR:

Pedro Macedo dos Santos Filho

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO
Data: 25/04/2024 11:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DGP/Apoio Técnico e Administrativo

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no item 09 na base de conhecimento do processo de inexigibilidade, informo que estou ciente da minha indicação como gestora do contrato, conforme arquivo 1029427.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 12/04/2014, às : 05: , conforme o Ato Normativo nº 04°, de : 7 de Dezembro de 2010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador **1043516** e o código CRC **11358F54**.



DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - CEACC

Em resposta ao despacho nº 1034569, encaminhamos as seguintes informações:

Item 1.1 O documento solicitado foi inserido no processo sob o nº 1038820;

Item 1.2 O comprovante bancário está registrado no arquivo 1009230;

Item 1.3 A representante legal da empresa é a Sra. Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira, única proprietária, conforme contrato social (1009230), que disponibilizou a CNH (1009219) como documento de identificação;

Itens 2.1 a 2.4 Foram registrados no arquivo 1010035 (Cadastro SICAF e Certidão Negativa de Débitos BA), contudo, incluímos novo arquivo (1044226) para atualização das validades das certidões;

Itens 3.1 a 3.6 Alterações realizadas e incluídas no novo Termo de Referência (1042737 e 1042741);

Item 4.1 Está indicado no campo valor total da tabela o custo total da contratação que será de R\$11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais), dividindo o montante pelos 05 (cinco) participantes gera o valor unitário, por inscrito, de R\$2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais);

Quanto a solicitação para juntada do flyer, entendemos que não se faz necessário, vez que foi anexo o folder, arquivo 1009172, com todas informações sobre evento (programação, breve histórico dos palestrantes, valor da inscrição por participante, etc...), contudo, encaminhamos link para eventual consulta, caso julgue necessário: <http://www.ibvcvaloriza.com.br/curso/pessoas>.

Item 5 Considerando a redação do item 9 da base de conhecimento para o processo de inexigibilidade, com base no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, informamos que a única manifestação de ciência que faltou no processo foi a do gestor do contrato, incluída no arquivo 1043516, para a ciência dos demais agentes públicos envolvidos na contratação, esclarecemos o seguinte:

- Manifestação do fiscal e suplente, arquivos 1014422 e 1014894;
- Manifestação do executor orçamentário, arquivo 1021570;
- Manifestação do gestor orçamentário, arquivo 1029427;
- Manifestação dos indicados, arquivos 1029359, 1029412, 1029674, 1029701 e 1029747;
- Manifestação gestor orçamentário com indicação do gestor do contrato, fiscal administrativo, suplente, fiscal técnico e suplente, arquivo 1029427.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 12/04/2014, às : 15:06, conforme Ato Normativo nº 046, de : 7 de Dezembro de 2010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043131** e o código CRC **59B2121E**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Diretoria de Gestão de Pessoas**, visando à inscrição no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1011479).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

1. Irregularidade/ ausência das seguintes certidões e/ou declarações:

1.1 Recomendamos seja inserida uma nova Certidão Negativa Federal, em razão da proximidade do termo final de vigência daquela relacionada no doc 1044226;

2. No termo de referência:

No item 3.13.2: Considerando que a unidade no DFD preencheu que a contratação será formalizada por empenho/AFM deverá assinalar a opção "A", bem como verificar o preenchimento com prazo suficiente para toda a tramitação do processo de contratação e de execução do contrato.

4. Na Tabela de Preços Similares:

4.1 Solicita-se que a unidade esclareça os parâmetros de preços indicados na tabela (trata-se do valor unitário para a inscrição em eventos semelhantes prestados pela mesma empresa? Ou refletem a o valor da inscrição de 05 servidores - como será a nossa contratação) de modo que os valores informados sejam comparáveis entre si. Ademais, caso os valores constantes das colunas das tabelas reflitam os valores unitários de inscrição, sugerimos sejam feitos ajustes no referido documento dentro da aba de justificativas para que nele conste o valor global da contratação (para cinco servidores);

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Atenção: Ajustar apenas os itens indicados para que não seja necessária nova devolutiva do processo para a unidade. Em caso de outros ajustes, indicar em despacho para esta Coordenação.

Boas Práticas: para uma melhor fluidez dos processos, recomendamos que os documentos e eventuais ciências sejam colacionados na ordem disposta na base de conhecimento disponível no SEI.

Thaynara Santos

Assessor Técnico-Jurídico

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 355.128

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 29/04/2024, às 16:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 30/04/2024, às 08:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044525** e o código CRC **2A454BD4**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.205.748/0001-57
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2024
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/09/2024

Emitido em: 02/05/2024 10:20

CPF: 429.XXX.XXX-00 Nome: PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO

Ass: _____

1 de 1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: • Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; • Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; • Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; • Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; • Teletrabalho e a gestão de desempenho; • Assédio moral e ética no trabalho; • Liderança e Engajamento de equipes; • Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; • Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒ (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐ ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐ ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐ ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	☐ ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☒ (X)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	☐ ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 ☒ D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 ☐ F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexado ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	☒	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

	()	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) NÃO SE APLICA (X) B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capacitação profissional</td> <td>03 (três)</td> <td>(X) Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) (X) B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15, 16 e 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A) NÃO	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									

		() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
		3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO , contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>

	☐ A) _____ DIAS ☐ B) _____ MESES ☐ C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ☐ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> ☐ A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador ☐ B) Assistência sediada no seguinte município: ☐ C) Assistência sediada em local a critério da Contratada ☐ D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ☐ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ☐ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ☐ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: ☐ E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	☒	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO ☐ B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser feito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.	

	3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; () 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05 (cinco) dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO (X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

	☐ B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA ☐ C) OUTRO: Indicar:
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ ☒ PRAZO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ A) NÃO SE APLICA ☐ B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: ☐ Úteis ☐ Corridos ☐ 3) OUTRO(S). Indicar:
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei

	Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
	☒ > Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ☐ > Demais regramentos (se houver):
	☐ B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) VALOR MENSAL FIXO
	☒ B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (valor por servidor inscrito)
☐ C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços	
☐ D) OUTRO:	
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☐ A) MENSAL
	☐ B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	☒ C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	☒ 1) AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	☐ 2) OUTRO:
	☐ D) PARCELADO:
☐ > QUANTIDADE DE PARCELAS: ☐ > DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS	
☐ E) OUTRO(A). Indicar:	
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
☒ A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
☐ B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos	

	)	indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	()	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	(X)	B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☒ (X) A) INPC/IBGE ☐ () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ () NÃO ☐ () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	(X)	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA

	INEXIGIBILIDADES (☒) 1) 04 (quatro) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ () B) Da data da (última) assinatura
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (☒) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para

	subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
--	--

	3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="434 1478 523 1568">(X)</td><td data-bbox="523 1478 1511 1568">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr> <tr> <td data-bbox="434 1568 523 1668">()</td><td data-bbox="523 1568 1511 1668">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na				

	execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" data-bbox="434 1055 1517 1238"> <tr> <td data-bbox="434 1055 523 1133">(X)</td> <td data-bbox="523 1055 1517 1133">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="434 1133 523 1238">()</td> <td data-bbox="523 1133 1517 1238">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>		(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.					
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:					
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(X) ()	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:				
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.					
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:						
MATRÍCULA: 352.080	NOME DO SERVIDOR: Pedro Macedo dos Santos Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
DGP/Apoio Técnico e Administrativo	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A contratação visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados, visando melhorar o desempenho das atividades, para que possam ser multiplicadores na Instituição, vez que, foram levadas em consideração o conteúdo programático do evento com temas relevantes para as diversas áreas do MPBA, tais como: ● Gestão por competência e os subsistemas de gestão de pessoas: a importância da elaboração de política pessoal; ● Como desenvolver mentalidade ágil no setor público?; ● Competências socioemocionais pro rh e autodesenvolvimento; ● Como realizar recrutamento no setor público? Estratégias de recomposição da força de trabalho; ● Teletrabalho e a gestão de desempenho; ● Assédio moral e ética no trabalho; ● Liderança e Engajamento de equipes; ● Qualidade de vida no trabalho e a sua importância para a saúde mental dos trabalhadores; ● Liderança e a dimensão do cuidado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	☒	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	☐	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	☐	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ☐ D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) ☐ D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS ☐ D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	☐	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	☒	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	☐	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) TODOS OS ITENS ☐ B) PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação visa aprimorar a eficiente Institucional, através da capacitação de servidores e no caso específico aos da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP com os assuntos abordados no item 1.2 que são de grande relevância após a reestruturação da Diretoria.				
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Prestação de serviço para capacitação profissional no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, visa aprimorar a qualificação técnica dos servidores indicados pela DGP, pois os temas que serão abordados são de grande relevância para a Instituição. O objeto contratual compreende um encontro On-line e Ao Vivo, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, sendo 03 (três) dias de encontro. Realizado no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso e disponibilidade de Certificado Geral com carga horária de 24 horas, ao final do evento, além de gravações das vídeo aulas que serão disponibilizadas em até 30 dias.				
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO: O presente Termo de Referência visa contratação de serviços técnicos especializados para capacitação e aprimoramento profissional de servidores do MPBA, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrições de servidores da DGP no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas que será promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação com o objetivo de aprimorar os aspectos técnicos de gestão e de inovação na construção de uma gestão estratégica de pessoas mais eficaz. O conteúdo Programático do curso, anexo ao processo SEI, serão abordados temas que atende às necessidades da contratação, pois os palestrantes indicados na grade do curso são profissionais com notório conhecimento dos temas e com experiências nos assuntos que serão abordados, ocorrerá no formato virtual, com duração de 24 horas de treinamento, no período de 15 a 17/05/2024. Dessa forma, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a inviabilidade de competição leva a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021.				
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 1630 523 1839">(x)</td><td data-bbox="523 1630 1511 1839"> A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro) </td></tr> <tr> <td data-bbox="435 1839 523 2143">(x)</td><td data-bbox="523 1839 1511 2143"> B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; </td></tr> </table>	(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)	(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
(x)	A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)				
(x)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	()	C) TÉCNICA:
	()	D) ECONÔMICO-FINANCEIRO: () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	()	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	(X)	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	()	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	➤ PRAZO: 05 (cinco) dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: () Úteis (X) Corridos 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.	
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ambiente virtual ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	() A) NÃO SE APLICA (X) B) REGRAS: 15 a 17/05/2024, sendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde, entre 13h30 às 17h30. ➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> : Não se aplica										
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(X)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Capacitação profissional</td><td>03 (três)</td><td>(X) Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: () A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) (X) B) OUTRO – Informa: Em ambiente virtual nos dias 15, 16 e 17/05/2024. ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 17/05/2024. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: (X) A) NÃO () B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
	Capacitação profissional	03 (três)	(X) Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos									
()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):										
()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)										
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(X)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM									

	GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria. 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 952 523 1064">(X)</td> <td data-bbox="523 952 1511 1064">A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 1064 523 1176">()</td> <td data-bbox="523 1064 1511 1176">B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</td> </tr> </table> 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;	(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1	()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:
(X)	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1				
()	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:				

	3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: 3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ➤ PRAZO: 05 (cinco) dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS () B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA () C) OUTRO: Indicar: 3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ➤ (X) PRAZO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório 3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<u>UMA OPÇÃO:</u> (X) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos () 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () 3) OUTRO(S). Indicar: 3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	(X)	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (valor por servidor inscrito)
	()	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	(X)	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
		D) PARCELADO: () ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	(X)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE ; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: () ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. * Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições: (X) ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (X) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	(X)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</u> (X) 1) 04 (quatro) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*
	()	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ () B) Da data da (última) assinatura
3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>		
(X)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
()	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:	

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus
---	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1"> <tr> <td data-bbox="435 1422 523 1509">(X)</td> <td data-bbox="523 1422 1516 1509">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="435 1509 523 1610">()</td> <td data-bbox="523 1509 1516 1610">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>	(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;				

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table><tr><td>☒</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td>☐</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>		☒	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	☐	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
☒	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.					
☐	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:					
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<table><tr><td>☒</td><td>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr><tr><td>☐</td><td>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) 5% (cinco por cento) ☐ B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: </td></tr></table>	☒	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	☐	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) 5% (cinco por cento) ☐ B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:	
☒	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL					
☐	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: ☐ A) 5% (cinco por cento) ☐ B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:					
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.					
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:						
MATRÍCULA: 352.080	NOME DO SERVIDOR: Pedro Macedo dos Santos Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: 				
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DGP/Apoio Técnico e Administrativo						

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	Unidade	05	19321

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO		CNPJ / CPF: 48.205.748/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO KRÜGER, 06140 - CACHOEIRA		
MUNICÍPIO: Almirante Tamandaré	UF: PR	CEP: 83.504-490
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira - Sócia Administradora		CPF: [REDACTED]

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.

TABELA DE PREÇOS										
Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.										
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTD E	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO		PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	05	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO O E O - IBVC LTD	48.205.748/0001-57	11.950,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 74.704.636/0001-50 NFS 117	2.390,00	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA S.A - CNPJ 76.493.899/0001-93 NFS 118	2.390,00	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ 28.145.829/0001-00 NFS 120
1 - OBSERVAÇÕES:										
1.1 Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição;										
1.2 Foram juntadas ao processo cópias de notas fiscais emitidas pela empresa a ser contratada, INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD, CNPJ 48.205.748/0001-57, referente a contratações de natureza semelhantes, como comprovação de que o MP está contratando o serviço pelo preço praticado no mercado por outros entes públicos, conforme indicado a seguir:										
a) Coluna PREÇO 2 - A NFS-e 117, emitida em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a inscrição de 01 (um) participante no ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS, corresponde ao valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais);										
b) Coluna PREÇO 3 - A NFS-e 118, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CNPJ 76.493.899/0001-93, para inscrição de 01 (um) participante no ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS, corresponde ao valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais);										
c) Coluna PREÇO 4 - A NFS-e 120, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ 28.145.829/0001-00, para inscrição de 01 (um) participante no ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, corresponde ao valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).										
2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:										
Não se aplica										
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS										
Matrícula:		Nome do Servidor:			INSERIR ASSINATURA DIGITAL:					
352.080		Pedro Macedo dos Santos Filho								
Unidade Administrativa:										
DGP/Apoio Técnico e Administrativo										

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$		
1	Prestação de serviço para capacitação profissional, com inscrição de 05 (cinco) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (Diretora e Coordenadores) no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, de 15 a 17/05/2024, em formato de oficinas, 100% interativo pela plataforma ZOOM, com duração de 24:00 horas de capacitação, ocorrendo no período da manhã das 08h30 às 12h30 e à tarde das 13h30 às 17h30, disponibilização de apostila com conteúdo customizado na semana anterior ao curso, disponibilidade de Certificado e gravações das vídeo aulas para serem disponibilizadas aos participantes em até 30 dias.	05	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD	48.205.748/0001-57	11.950,00	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 74.704.636/0001-50 NFS 117	2.390,00	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A - CNPJ 76.493.899/0001-93 NFS 118	2.390,00	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ 28.145.829/0001-00 NFS 120	2.390,00

1 - OBSERVAÇÕES:

1.1 Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição;

1.2 Foram juntadas ao processo cópias de notas fiscais emitidas pela empresa a ser contratada, INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD, CNPJ 48.205.748/0001-57, referente a contratações de natureza semelhantes, como comprovação de que o MP está contratando o serviço pelo preço praticado no mercado por outros entes públicos, conforme indicado a seguir:

- a) Coluna PREÇO 2 - A NFS-e 117, emitida em favor da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a inscrição de 01 (um) participante no ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS, corresponde ao valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais);
- b) Coluna PREÇO 3 - A NFS-e 118, em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURTIBA - CURTIBA S.A, CNPJ 76.493.899/0001-93, para inscrição de 01 (um) participante no ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS, corresponde ao valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais);
- c) Coluna PREÇO 4 - A NFS-e 120, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ 28.145.829/0001-00, para inscrição de 01 (um) participante no ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, corresponde ao valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

INserir Assinatura Digital:	
Matrícula: 352.080	Nome do Servidor: Pedro Macedo dos Santos Filho
Unidade Administrativa: DGP/Apoio Técnico e Administrativo	



Documento assinado digitalmente
PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO
Data: 02/05/2024 17:21:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

117

Data da emissão da nota

27/02/2024 15:54:02

Data do fato gerador

27/02/2024 15:54:02

Código de verificação

QMX2WI9NN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO

Nome/Razão social: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA

CPF/CNPJ: 48.205.748/0001-57

Inscrição municipal: 8916460

Endereço: R FRANCISCO KRUGER Número: 6140 Bairro: CACHOEIRA CEP: 83504-490

Complemento:

Município: Almirante Tamandaré

E-mail: contato@ibvcvaloriza.com.br

Inscrição estadual:

Telefone: (41) 3180-0070

Celular: (41) 99664-8124

UF: PR

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 74.704.636/0001-50

Inscrição municipal:

Endereço: Rua Sete de Setembro Número: 666 Bairro: Centro Histórico CEP: 90010-190

Complemento:

Município: Porto Alegre

E-mail: julio-silva@defensoria.rs.def.br

Inscrição estadual:

UF: RS

Telefone: (51) 3211-2233

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS ADMINISTRATIVAS, ONLINE E AO VIVO - REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 23 DE AGOSTO DE 2024	2.390,0000	1.0000	2.390,0000	2.390,00x2,01 =	48,04
PARTICIPANTE: 01					
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 1534-2 C/C 41356-9 .					

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.390,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.390,00		Valor líquido = R\$ 2.390,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.					
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	2.390,00	48,04	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Almirante Tamandaré

Código tributário municipal n. 106/2022. Código de posturas 13/2009.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 321,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,47 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

118

Data da emissão da nota

14/03/2024 16:17:12

Data do fato gerador

14/03/2024 16:17:12

Código de verificação

AUXO6Q3A0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO

Nome/Razão social:INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA

CPF/CNPJ:48.205.748/0001-57

Inscrição municipal:8916460

Inscrição estadual:

Endereço: R FRANCISCO KRUGER Número: 6140 Bairro: CACHOEIRA CEP: 83504-490

Telefone:(41) 3180-0070

Complemento:

Celular:(41) 99664-8124

Município: Almirante Tamandaré

UF: PR

E-mail: contato@ibvcvaloriza.com.br

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A

Nome/Razão social: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A

CPF/CNPJ: 76.493.899/0001-93

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Barão do Rio Branco Número: 45 Bairro: Centro CEP: 80010-180

Complemento:

Município: Curitiba

UF: PR

E-mail: dmoulepes@curitiba.pr.gov.br

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ENCONTRO NACIONAL DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS, ONLINE E AO VIVO - REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 19 DE JUNHO DE 2024	2.390,0000	1,0000	2.390,0000	2.390,00x2,01 =	48,04
PARTICIPANTE: DAVIDSON JOSE MOULEPES					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.390,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.390,00		Valor líquido = R\$ 2.390,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.390,00	48,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Almirante Tamandaré

Código tributário municipal n. 106/2022. Código de posturas 13/2009.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 321,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,47 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

120

Data da emissão da nota

04/04/2024 11:26:30

Data do fato gerador

04/04/2024 11:26:30

Código de verificação

YPHKB78OT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO

Nome/Razão social:INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA Inscrição estadual:

CPF/CNPJ:48.205.748/0001-57 Inscrição municipal:8916460 Telephone:(41) 3180-0070

Endereço: R FRANCISCO KRUGER Número: 6140 Bairro: CACHOEIRA CEP: 83504-490

Complemento: Celular:(41) 99664-8124

Município: Almirante Tamandaré UF: PR

E-mail: contato@ibvcvaloriza.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BANDES

Nome/Razão social: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

CPF/CNPJ: 28.145.829/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual: ISENT0

Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL Número: 54 Bairro: CENTRO CEP: 29010-906

Complemento:

Município: Vitória UF: ES

E-mail: Telephone:(27) 3331-4336 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, ONLINE E AO VIVO - REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE MAIO DE 2024	2.390,0000	1.0000	2.390,0000	2.390,00x2,01 =	48,04
PARTICIPANTE: MARIANA NITZ CAPPI					
DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 1534-2 C/C 41356-9 .					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		2.390,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.390,00		Valor líquido = R\$ 2.390,00		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.390,00	48,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Almirante Tamandaré

Código tributário municipal n. 106/2022. Código de posturas 13/2009.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 321,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 60,47 (2,53%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CEACC

Em atendimento a solicitação registrada no despacho nº 1044525, informamos o seguintes:

Item 1 - Inclusão de novo relatório de regularidade fiscal (1049256) com Certidão Negativa Federal válida até 16/10/2024;

Item 2 - Efetuamos a alteração no item 3.13.2 do TR com a marcação na opção A, bem como inclusão de novos arquivos no processo (1049113 e 1049114);

Item 4 - Foi incluída nova tabela de preços (1050818) com valores individuais de contratações de natureza similares a prestação de serviços solicitado pela DGP, com cópias de notas fiscais do INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO - IBVC LTDA, arquivo 1050824, comprovando que o valor unitário da proposta de preços (1009180) está de acordo com o praticado no mercado por outros entes públicos.

Atenciosamente,

Jucelia de Oliveira Nascimento

Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Jucelia de Oliveira Nascimento** em 03/05/2024, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050829** e o código CRC **4B817F87**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD** CNPJ nº 48.205.748/0001-57, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 06/05/2024, às 08:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052037** e o código CRC **1072D83B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, encaminhado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), visando a inscrição de servidores no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1013656), com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc.1013656);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc.1049114);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs. 1029427 e 1021570);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc. 1013734, 1014422, 1014894);
5. Tabela de preços similares (doc.1050818);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs. 1009222);
 - 6.2 Contrato Social e alterações (doc.1038820);
 - 6.3 Certidão Negativa de Débitos (doc.1010035, 1044226, 1049256)
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc.1009172 e 1009156);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs. 1052034 e 1052037).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD** (CNPJ nº 48.205.748/0001-57), pelo preço proposto de **R\$ 11.950, 00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 1009180.

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no PNCP.

Thaynara Santos

Assessora Técnico- Jurídica
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 355.128

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 06/05/2024, às 08:32, com base no Ato Normativo nº 04, de 23 de Janeiro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 06/05/2024, às 08:32, com base no Ato Normativo nº 04, de 23 de Janeiro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neficador **1051275** e o código CRC **AAE8AF15**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa e, considerando o despacho da DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, (doc. [1051275](#)), encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação para análise e manifestação acerca da viabilidade de participação de servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, pelo preço proposto de **R\$ 11.950, 00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 06/05/2024, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054091** e o código CRC **7A22EB19**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Informo que para a **Ação Orçamentária nº 1109 "Qualificação da área meio"**, foi disponibilizado inicialmente o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para investimento em ações específicas da SGA, e após o bloqueio orçamentário restou disponibilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando uma cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Diretoria.

Tendo em vista os valores planejados para execução pela Diretoria de Gestão Pessoas, resta disponível para execução desta unidade **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Como o treinamento proposto está orçado num valor total de R\$ 11.950, 00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), ultrapassando o limite estabelecido por unidade após bloqueio orçamentário, esta Assessoria opina pelo indeferimento do pleito, recomendando a devolução do expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ajustes no quantitativo de vagas e/ou formato da qualificação, visando a redução do valor, conforme já alinhado.

Atenciosamente,

Heide Souza Silva

Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia

Telefones - 71- 3103-0108/0102 | www.mpba.mp.br | heide.silva@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 02/04/, 0, à 15s : 03 f 1conArme Nto v ormati°o n7 0à21de : 4 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação 1055023 e o código CRC 122DB9B8.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a manifestação da Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, conforme (doc. [1055023](#)), de que resta disponível para execução da unidade o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; considerando que a participação de servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, perfaz o total de **R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)**, encaminhe-se este expediente à mencionada Diretoria para que realize ajustes no quantitativo de vagas e/ou formato da qualificação, visando a redução do valor, conforme já alinhado.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 02/04/, 0, às 15s, : 341conArme Nto v ormati° o n7 0à21de : 4 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **1055207** e o código CRC **3D882E9F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho SGA, acerca da **Ação Orçamentária nº 1109 "Qualificação da área meio"**, foi disponibilizado inicialmente o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para investimento em ações específicas da SGA, e após o bloqueio orçamentário restou disponibilizado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando uma cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Diretoria, solicito alteração da quantidade de participantes para 01 (uma) vaga, sendo dispensável pagamento de diárias por se tratar de evento on-line.

Dessa forma, retifico o custo do treinamento proposto estava orçado num valor total de R\$ 11.950, 00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), para **R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)** em nome da servidora **Jucélia de Oliveira Nascimento, matrícula 352336** que atuará como multiplicadora para o restante da equipe.

Tendo em vista a proximidade do evento e importância para continuidade da capacitação da equipe da Diretoria de Gestão de Pessoas, retorno os autos para análise e deliberação.

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 15/10/4142, às 91:91, conforme Ato Normativo nº 127, de 90 de Dezembro de 4141 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1058972** e o código CRC **DFCC8D8C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que a Diretoria de Gestão de Pessoas realizou ajustes no quantitativo de vagas, visando a redução do valor, autorizo a inexigibilidade de licitação, instruída com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTD** (CNPJ nº 48.205.748/0001-57), no valor de R\$ **2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)**, visando a inscrição de servidora da mencionada Diretoria no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. [1013656](#)), com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 15/10/4142, às 99:4f, conforme Nto v ormatio nº 12f, de 90 de Dezembro de 4141 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código de verificador **1059036** e o código CRC **59AAD919**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 168/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.40811.0007593/2024-25, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 015/2024, relativo à inscrição de servidores no Encontro Nacional de Gestão Estratégica de Pessoas.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia de Souza Barbosa, matrícula 355.200.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Larissa Dantas Guimarães, matrícula 354.125 e, como suplente, Jucelia de Oliveira Nascimento, matrícula 352.336.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** em 002 42 / , à 15s 00:ã41conforme Ato Normativo nº / à71de 04 de Dezembro de , / , - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/2sei2ontrolador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **1059895** e o código CRC **441FE045**.

Resposta: Não

Publicação no PNCP: 09/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Processo: PNCP: 13937032000160-1-000664/2024 Fonte: Compras.gov.br

PROFISSIONAL, COM INSCRIÇÃO SERVIDOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP (DIRETORA E COORDENADORES) NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE PESSOAS, DE 15 A 17/05/2024

Documentos

Documento 1 - Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.390,00

Arquivos Histórico

Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
Curso / Treinamento Educação - Distância Curso / Treinamento Educação - Distância	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, bem como o novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por representantes das entidades estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada e homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contratações | Contratações Diretas



Processo Administrativo (SEI):	1909408110007593202425
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	015/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação – IBVC LTD, CNPJ nº 48.205.748/0001-57
Objeto:	"CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM INSCRIÇÃO SERVIDOR DA DIRETORIA DEGESTÃO DE PESSOAS – DGP (DIRETORA E COORDENADORES) NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO

Processo Administrativo (SEI):	ESTRATÉGICA DE PESSOAS, DE 15 A 17/05/2024"
Modalidade de Contratação:	R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa
Fundamento Legal:	09/05/2024
Parecer Jurídico nº:	https://transparencia-repo.mpbba.mp.br/dispensadelicitacao/2024/1909408110007593202425/autorizacao.pdf

Processo Administrativo (SEI):	1909023360005452202422
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024 - DGP no Portal Nacional das Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento a esta Coordenação, após a emissão do empenho, para adoção das providências mencionadas no Art. 94 da lei Federal nº 14.133/2021.

Thaynára Santos

Assistente Técnico-Jurídico

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 355.128

Paula Souza de Paula Marques

Coordenador- Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Santos** em 02/24/, 2, à 18s 02:3, 1 conforme Ato Normativo nº 2à71de 04 de De5emzro de , 2, 2 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 03/24/, 2, à 18s 2. :, , 1 conforme Ato Normativo nº 2à71de 04 de De5emzro de , 2, 2 b- inistMio é Pzlico do ústado da EaBiah



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasmpzalmplzr/sei/controlador_externoBp?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **1060907** e o código CRC **1135369Bh**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Tendo em vista a publicação da autorização no PNCP nº 1060297 e despacho do Superintendente no arquivo 1059036. Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para adoção de providências quanto a emissão da nota de empenho. Após, retorne-se ao Apoio da DGP para conhecimento.

Atenciosamente,

Cláudia de Souza Barbosa

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 03/42/, 4, às 02:35 conforme Ato Normativo nº 471 de 02 de Dezembro de , 4, 4 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código verificador **1063082** e o código CRC **9B2DD6AD**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.205.748/0001-57
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZACAO E CAPACITACAO IBVC
Endereço: AV FRANCISCO KRUGER 6140 / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050104325789310368

Informação obtida em 14/05/2024 10:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SRD		Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000107-4
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM INSCRIÇÃO DE 01 SERVIDOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, DE 15 A 17/05/2024, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 E SEI Nº 19.09.40811.0007593/2024-25
Data do Cadastro: 14/05/2024		Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: maria amalia borges franco		E-mail Responsável pela Unidade: amalia@mpba.mp.br	Telefone do Responsável pela Unidade: 7131030118
Valor da SRD (R\$) *** 2.390,00		DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS *** **	
Justificativa:		Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	2.390,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO				
Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	66.500,00	2.390,00	64.110,00



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.24.0000104-5	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0003.24.0000107-1		Modalidade Licitação: Inexigibilidade - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM INSCRIÇÃO DE 01 SERVIDOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, DE 15 A 17/05/2024, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 E SEI Nº 19.09.40811.0007593/2024-25					
Data Celebração: 09/05/2024		Data Publicação no DOE: 10/05/2024		Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 15/05/2024		Data Término: 17/05/2024		Nº SRD: 40101.0003.24.0000107-4 Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): dadm					
Responsável pela UA: maria amalia borges franco					
Email do Responsável pela UA: amalia@mpba.mp.br			Telefone do Responsável pela UA: 7131030118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 2.390,00			DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS *** ** *****		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.390,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2024010053		
Nome:	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO -IBVC LTDA		
CPF/ CNPJ:	48.205.748/0001-57	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO -IBVC LTDA	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	2.390,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.464.1109.9900.339039000.1500010000000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	17/05/2024	2.390,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Inexigibilidade de Licitação para conhecimento, ressaltando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 12/04/, 0, 2ª: s 1156 à conforma Ato Normativo nº 027 de 14 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064822** e o código CRC **5825364D**.